



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de agosto de 2022

Edição 147

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.378, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 5.200, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, mediante doação, nos termos da Lei nº 5.200, de 16 de dezembro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao estado de Rondônia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.", o imóvel pertencente ao estado de Rondônia, localizado no Lote Urbano nº 03-A, da Quadra 142, do Setor 02, situado na Rodovia 133, nº 3.824, no município de Machadinho d'Oeste, matrícula nº 5.279, perfazendo uma área total de 9.485,15 m<sup>2</sup> (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados).

Parágrafo único. Fica desafetado o imóvel descrito no **caput** deste artigo.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público da 6ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que já funciona no endereço mencionado desde o ano de 2016, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, tampouco ter sua finalidade desviada, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º Ao donatário compete adotar as medidas necessárias juntamente à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e à Procuradoria Geral do Estado - PGE para firmar a Escritura Pública de Doação e, após, promover o respectivo registro no Cartório de Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029681810

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNT 294/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 294/PGE-2019, até o dia 31/07/2023. **5-PROCESSO:** 0038.388172/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

Protocolo 0030937115

Portaria nº 605 de 02 de agosto de 2022

Portaria setorial interna PGE-PF n. 003/PGE-PF/2022.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao inciso I, do art. 1º e altera o inciso II, do art. 2, todos da Portaria n. 486, de 07 de junho de 2022 (Portaria setorial interna n.001/PGE-PF/2022), alterado pelo art. 1º, da Portaria 505, de 17 junho de 2022.

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos primeiro e segundo ao art. 1º, I, da Portaria n. 486, de 07 de junho de 2022, que passa ter seguinte redação:

"Art. 1º. (...).

I - (...);

§1º Além dos processos judiciais de competência do Juizados Especiais da Fazenda Pública, é de competência do núcleo do JEF o acompanhamento e atuação nos processos judiciais, cujo valor da ação seja igual ou inferior ao valor de alçada máxima para a fixação da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, independentemente, do procedimento, se ordinário ou especial e do tipo de provimento jurisdicional visado pelo demandante, se de conhecimento, condenatório, executivo ou cautelar.

§2º Excetuam-se da competência definida no parágrafo anterior, ainda que valor da ação seja igual ou inferior ao valor de alçada do JEF, as ações de inventário, partilha, arrolamento e mandado de segurança."

Art. 2º. O inciso II, do art. 2º, da Portaria n. 486, de 07 de junho de 2022 (Portaria setorial interna n. 001/PGE-PF/2022) passa a ter a seguinte redação:

"II - O gabinete titularizado pelo Procurador Diretor terá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) na distribuição, em relação aos demais gabinetes integrantes do núcleo."

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**

PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETOR DA PGE-PF

Protocolo 0030939379

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0500/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e demais utensílios, para atender de forma contínua, as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE. **5-VALOR:** R\$ 450.789,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0059.260765/2020-83 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/883/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

Protocolo 0030933824

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0483/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - equipamentos de cozinha. **5-VALOR:** R\$ 407.717,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0029.375387/2021-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/019/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 0030933819

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT 849PGE2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** A. PAZINATO MARINGA, CNPJ/MF Nº: 04.352.905/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, através da revisão dos valores pactuados, no montante de R\$ 375.649,72. **5-PROCESSO:** 0029.375387/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 0030933828

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0492/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** I. S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 41.932.289/0001-64 **4-OBJETO:** Serviço de alimentação do tipo coffee break e refeição, tem por objetivo, fornecer alimentação visando atender as datas comemorativas, reuniões e eventos que serão realizados no Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO. **5-VALOR:** R\$ 43.557,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0612220202087208742 - Fonte de Recurso: 06431000000643 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0021.552684/2021-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/009/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030935562

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT 255PGE2017 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** JAIME CICHOSKI, CPF/MF Nº: 420.674.642-72 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 255/PGE-2017, por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 28.07.2022. **5-VALOR:** R\$ 0,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: - Programa de Trabalho: - Fonte de Recurso: - Natureza da Despesa: **7-PROCESSO:** 0042.195432/2021-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses a contar da data determinada 28/07/2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030938575

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022/PGE/DER-RO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a qualificação da parte **contratada** passando constar a seguinte redação: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DERRO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ**, CNPJ sob nº 47.171.563/0001-06, com sede na Rua da Paz, s/n, Sala 01, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000, na cidade de Presidente Médici/RO, e tem como representante legal e líder do consórcio a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, de acordo com Contrato de Constituição do Consórcio (Id. 0030624471), neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE**, portador do CPF nº 327.620.629-34, celebram o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.612076/2021-35 e licitado através do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 002/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei n.º 12.462/2011 de 21.06.93, e Lei Estadual nº. 2414 de 18/02/2011 e Decreto Estadual nº 18.251/13, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições.

**PROCESSO:** 0009.074803/2022-34.

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2022.

**ASSINAM:**

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE - Sócio Administrador - CONSÓRCIO DO VALE DO GUAPORÉ

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030902134

**EXTRATO**

extrato do CONVÊNIO Nº 153/2022/PGE/DER-RO

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto execução dos serviços do **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, a qual tem como finalidade a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com extensão de 2,00km, em vias urbanas do Município Proponente, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0028848016), Planilha Orçamentária (Id. 0028848229); Análise nº 9/2022/DER-COUSA (Id. 0029283500); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030537327); Decisão nº 3/2022/DER-TCHAUPOEIRA (Id. 0030802520); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.072806/2022-33; os quais são partes integrantes deste termo; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$1.632.308,04 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e oito reais e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0028848016)..

§ 1º. valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$1.256.369,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$292.314,40 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) referentes a Pavimentação em CBUQ, R\$243.936,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais) relativos a transportes e R\$720.119,40 (setecentos e vinte mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) referentes a fornecimento e transporte de material betuminoso, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0028848229).

§ 2º. A contrapartida do CONVENIENTE se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha (Id. 0028848331), o qual teve o valor mensurado de R\$375.938,24 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030802342) e no do plano de trabalho (Id. 0028848016).

**PROCESSO:** 0009.072806/2022-33

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e RAISSA DA SILVA PAES - Prefeita.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030887515

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 152/2022/DER-RO

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto o repasse de serviços para executar a recuperação da estrada vicinal denominada Linha Biribá, com extensão de 30,00Km, na zona rural do Município Proponente) da **CONCEDENTE** para o **CONVENIENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0030119649) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.074583/2022-49; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$3.153.346,50 (três milhões, cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0030119649).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$2.517.831,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil oitocentos e trinta e um reais); sendo **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora; **R\$ 3.591,00** (três mil quinhentos e noventa e um reais) relativos a limpeza de descida d'água; **R\$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais) relativos a reconformação de plataforma (patrolamento) e **R\$ 2.493.600,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais) referentes a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030119649).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento da execução direta dos serviços de limpeza lateral vegetal com motoniveladora (60.000,00m<sup>2</sup>), limpeza de descida d'água (1.425,00m), reconformação de plataforma (12.000,00m<sup>2</sup>), execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque (60.000,00m<sup>3</sup>), nos termos da planilha orçamentária (Id.0030301500), o qual teve o valor mensurado de R\$635.515,50 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) e no do plano de trabalho (Id. 0030119649).

**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

**PROCESSO:** 0009.074583/2022-49.

**DATA DE ASSINATURA:**

**ASSINAM:** **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **VAGNER MIRANDA DA SILVA** - Prefeito.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030882440

## EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 150/2022/DER-RO

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a aquisição e repasse de bens (*11 unidades de chapa múltipla metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP 100 (tubos ARMCO), para subsidiar a instalação de bueiros em substituição a pontes na Linha Kapa 144, na zona rural do Município Proponente*) da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0029972572) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075495/2022-64; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO EDA CONTRAPARTIDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos bens a serem repassados e dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$292.823,40 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0029972572).

§ 1º. O valor dos bens a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$267.642,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030082017).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra para a instalação dos bueiros, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030102169), o qual teve o valor mensurado de R\$25.181,40 (vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030082017).

**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

**PROCESSO:** 0009.075495/2022-64.

**DATA DE ASSINATURA: 01.08.2022.**

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **RONILDO PEREIRA MACEDO** - Prefeito em exercício.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030675885

### TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021/FITHA (0020229597), CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no [Decreto Estadual n. 25.829/2021](#), na Cláusula Quarta do referido Contrato, Ofício nº 618/2022-TROL (0023962902) da contratada, Planilhas de cálculos de reajustamento do saldo do contrato (id 0030687960, 0024156771), Parecer nº 1121/2022/DER-CI (id 0027545629), Parecer 107/2022/PGE-DER (id 0024231010), Despacho (id 0028387826) da Gestora do Contrato, Informação 45 (id 0030803325) ratificando os valores da planilha, e Despacho (id 0030802468) do Diretor do DER-RO reconhecendo o direito, resolve APOSTILAR o Contrato nº 052/2021/FITHA (0020229597), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Apostila-se o valor de R\$ 2.068.325,31 (dois milhões, sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), conforme Planilhas de cálculos de reajustamento do saldo do contrato (id 0030687960, 0024156771).

**Parágrafo Primeiro** - O valor que trata a cláusula primeira corresponde ao primeiro e segundo período de reajuste, sendo o índice composto pelo período de Outubro/2019 a Setembro/2021.

**Parágrafo Segundo** - Após o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.400.622,95 (dez milhões, quatrocentos mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do art. 15, §3º do [Decreto Estadual n. 25.829/2021](#), os efeitos financeiros do mencionado reajuste serão contados a partir das medições de **fevereiro/2022**, data do Ofício nº 618/2022-TROL (0023962902) referente ao requerimento da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se inserida na despesa da Unidade Orçamentária: 14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386 - Fonte: 0228/0628, conforme Declaração de Adequação Financeira (0028417494), com indicação de reserva orçamentária através do empenho 2021NE000145 (0020257945).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030908058

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0448/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 65.149.197/0002-51 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 107 (cento e sete) MONITORES DE VÍDEO com tela de LCD LED de no mínimo 21 polegadas. **5-VALOR:** R\$ 107.957,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0033.081150/2022-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030954408

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT 437PGE2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.084.383/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 437/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 10.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.068633/2020-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Protocolo 0030962667

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0160/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRICAO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0004-82 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% ao contrato, o que representa o valor de R\$ 236.919,83. O presente acréscimo terá vigência de 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias. **5-PROCESSO:** 0036.069164/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Protocolo 0030956080

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT 557/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 557/PGE-2021 passando a vigor conforme a nova redação constante neste aditivo. Fica alterada a cláusula décima sexta do contrato que passa a vigor com a seguinte redação: "16.1. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 409.518,96 [...]". **5-PROCESSO:** 0019.432127/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0030959336

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 363 de 02 de agosto de 2022

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 138, de 17 de março de 2022.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

**Considerando** a publicação da Portaria nº 138, de 17 de março de 2022, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade relativa ao pagamento dos juros e correção monetária da Nota Fiscal 10747 referente ao Contrato 481/PGE-2018 (ID. 0018494001);

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos relatórios finais da referida Comissão, conforme Memorando 30 (ID. 0030236723);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 138, de 17 de março de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à data de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0030910968

Portaria nº 364 de 02 de agosto de 2022

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 140, de 17 de março de 2022.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

**Considerando** a publicação da Portaria nº 140, de 17 de março de 2022, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade relativa ao pagamento dos juros e correção monetária de notas fiscais referente ao Contrato nº 480/PGE-2018 (ID. 0019316909);

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos relatórios finais da referida Comissão, conforme Memorando 30 (0030236723);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 140, de 17 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à data de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0030923255

Portaria nº 365 de 02 de agosto de 2022

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 141, de 17 de março de 2022.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

**Considerando** a publicação da Portaria nº 141, de 17 de março de 2022, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade relativa ao pagamento dos juros e correção monetária de notas fiscais referente ao Contrato nº 479/PGE-2018 (ID. 0019316909);

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos relatórios finais da referida Comissão, conforme Memorando 30 (ID. 0030236723);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 141, de 17 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à data de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0030924076

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 6259 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o

exposto no Memorando n. 593/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 077/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14/07/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030470461

---

### EXTRATO

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.084829/2022-63, bem como conforme consta o Processo n. 0031.071854/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6505, 25 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030716644

---

Portaria nº 6753 de 01 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028236115 SEDUC-EEEFMPSS, Despacho 0030120995 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.084634/2022-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DOS SANTOS FACUNDES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030889522

---

Portaria nº 6749 de 01 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029879798), a Certidão ID (0030544100), conforme o processo SEI nº 0029.098389/2022-11, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.209448/2021-10;

RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria n. 6351 de 18 de julho de 2022, publicada no DOE-RO nº 138 de 21/07/2022, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, a partir de **31/07/2021**, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, ao servidor **SINEZIO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300014393, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir de 31/07/2022**.

**ONDE SE LÊ:**

A partir de 31/07/2021

**LEIA-SE:**

A partir de 31/07/2022

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022-SEGEP-NCSR

Protocolo 0030886680

Portaria nº 6756 de 01 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 2399/PGE/IPERON/2018 ID (0030637892), e Despacho da SEDUC-NAID (0030644668), que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Aposentadoria, constante nos autos do Processo n.0029.104259/2022-24.

RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria nº 3912/GBP/GAB/SEGEP de 02 de maio de 2016, publicada no DOE n. 80 de 04/05/2016, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **ANA LUCIA ABATI LANZARIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026104, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portarias n. 3233/2022/SEGEP

Protocolo 0030892540

Portaria nº 6789 de 02 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029479164), a Certidão ID (0030916969), conforme o processo SEI nº 0029.094660/2022-49 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.091020/2022-87;

RESOLVE:

**CONCEDER** afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº

300063257, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030917462

Portaria nº 6810 de 02 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029100948), a Certidão ID (0030923291), conforme o processo SEI nº 0029.091638/2022-47 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.091290/2022-98;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **MARIA CÉLIA ALTOFF MOVIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300019321, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923433

Portaria nº 6834 de 02 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029433645), a Certidão ID (0030926425), conforme o processo SEI nº 0029.094244/2022-41 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.175562/2019-14;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019123, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030926280

Portaria nº 6859 de 02 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029496222), a Certidão ID (0030932651), conforme o processo SEI nº 0021.093712/2022-30 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0021.093717/2022-62;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **MARILENE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027327, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030932697

Portaria nº 6827 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0019101212 SEGEP-NPMEDJIP, Parecer (0022448679) SEGEP-ASTEC, Planilha (0024419101) SEGEP-NC, Justificativa 0028487524 SEGEP-GAB, Autorização 0024426707 SEGEP-GAB, Despacho 0030533901 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.298923/2021-67,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **SELMO CASTRO**, Metrologista, Matrícula n 300031052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NUPEM/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 23.2.2010 a 22.6.2015.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030924496

Portaria nº 6780 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Adendo 0029461845 SEGEP-CAR, Planilha 0029906178 SEGEP-NC, Justificativa 0029992397 SEGEP-GAB, Despacho 00305372209 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.069717/2022-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300015577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 13.11.2014 a 12.11.2019.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030913594

Portaria nº 6851 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0023720586 SEGEP-CAR, Planilha (0028199646) SEGEP-NC, Autorização 0029386101 SEGEP-GAB, Justificativa 0029940148 SEGEP-GAB, Despacho 0030525604 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.008147/2022-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 5.10.2014 a 4.12.2019.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030930048

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a **Sentença - Decisão Judicial** ID (0030482469), o **Despacho SEGEP-NCP** ID (0030773750), constantes no Processo n. **0031.071590/2022-10**,

**D E C R E T A,**

**PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA**, da servidora **TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO**, Professora Classe A, matrícula n. 300010984, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, em porto velho-RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030825403

Portaria nº 6745 de 01 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC EEEMTICSF (0028413770), Despacho SEDUC-GLOT (0029098837), que consta no Processo n. 0029.085838/2022-61,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru no período de **9.8.2022 a 06.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 a 16.3.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030885024

---

**DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o adendo ID (0030080340), constante no **Processo n. 0031.203506/2019-20/2020-54**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o Decreto de 7 de dezembro de 2021, que retificou a exoneração a contar de 12 de fevereiro de 2009, a servidora GRACILENE NUNES DA SILVA, do cargo de Professora, Matrícula n. 300023916, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Onde se lê:

**a contar de 12 de fevereiro de 2009**,

Leia-se:

**a contar de 13 de fevereiro de 2009**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.42022

Protocolo 0030889041

---

Portaria nº 6732 de 01 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CEEJAV (0027920348), Despacho SEDUC-GLOT (0028568492), que consta no Processo n. 0029.082121/2022-67,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MOSCARDO MOREIRA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300027591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena nos períodos de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002, **1,2,2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030874476

Portaria nº 6759 de 01 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1º DP (0028761309), Despacho PC-DGPC (0029115845), que consta no Processo n.0019.079.989/2022-07,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE COUTO**, Delegado Policia, Matrícula n. 300103850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.2.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030895454

Portaria nº 6826 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028662026) SEJUS-CDSFG, Autorização (0029939718) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.076750/2022-99,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSIEL VILELA MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. 300088107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924408

Portaria nº 6801 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Licença Prêmio (0027800610) SEJUS-PEMR, Autorização (0029896310) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.073039/2022-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2016 a 21.6.2021 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030922789

Portaria nº 6824 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028491150) SEJUS-CRVDG, Autorização (0029943492) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.076014/2022-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.1.2023 a 31.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924372

Portaria nº 6822 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 382 (0028093498) SEJUS-PEMR, Autorização (0029918948) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074179/2022-78,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA SANTA DE CAMPOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300097546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de a 8.6.2010 a 7.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924279

Portaria nº 6821 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028095199) SEJUS-PEJTAA, Autorização (0029899461) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.073935/2022-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 28.2.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924239

Portaria nº 6818 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027877072) SEJUS-PRAMC, Autorização (0029900250) SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.073363/2022-09 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DELI RIBEIRO SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300140471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.2.2017 a 8.2.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924193

Portaria nº 6817 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027898058) SEJUS-CDPPVH, Autorização (0030305420) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.116061/2021-43,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300137278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.2015 a 17.12.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924146

Portaria nº 6816 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028532965) SEJUS-PMP, Autorização (0030381841) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.076197/2022-94,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEAN DA SILVA BATISTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300140205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2017 a 19.1.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924104

Portaria nº 6815 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028449636) SEJUS-PRRDM, Autorização (0030527649) SEJUS-GGP, que consta

no Processo n. 0033.075766/2022-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON MONFREDINHO JUNIOR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300133771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 6.8.2015 a 5.6.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923732

Portaria nº 6814 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028446151) SEJUS-PMP, Autorização (0030384656) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075737/2022-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923639

Portaria nº 6813 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento licença prêmio (0029107268) SEJUS-UMJP, Autorização (0030781620) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075661/2022-25,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTER DA SILVA AGUIAR**, Policial Penal, Matrícula n. 300060469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 10.6.2015 a 9.6.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923595

Portaria nº 6812 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028417754) SEJUS-PEJTAA, Autorização (0030811743) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075603/2022-00,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, ao servidor **LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES**, Policial Penal, Matrícula n. 300097755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.4.2016 a 20.7.2021 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923480

Portaria nº 6811 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028389235) SEJUS-PESMM, Autorização (0030523367) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075492/2022-23,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.4.2017 a 17.4.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923455

Portaria nº 6805 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento licença prêmio (0028442332) SEJUS-PEMS, Autorização (0030307814) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074578/2022-39,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS AURELIO SILVA SALES**, Policial Penal, Matrícula n. 300087800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.4.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030923010

Portaria nº 6804 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028131091) SEJUS-PEMR, Autorização (0030807832) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074354/2022-27,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELLY NOGUEIRA BATISTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116958,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2017 a 15.4.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030922992

Portaria nº 6803 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023896102), Autorização (0030233029) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.056624/2022-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SIDNEY CIPRIANO**, Policial Penal, Matrícula n. 300088348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.4.2019

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030922899

Portaria nº 6802 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027911539) SEJUS-PEMR, Autorização (0030623347) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.073488/2022-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO SIDNEI DE MATOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300037909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.2.2017 a 25.6.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030922858

Portaria nº 6823 de 02 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028278549) SEJUS-PEA, Autorização (0030297903) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074351/2022-93,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSALVO NEVES BARBOSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto

Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924336

---

### EXTRATO

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0028.132604/2020-68, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.072064/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 6688 de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29/07/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6751, de 01 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030888412

---

Portaria nº 6430 de 21 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.080195/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: MARCIO DE ALMEIDA

Matrícula: 300073360

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/Rolim de Moura

Período de Avaliação: 06/02/2012 a 05/02/2014

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2014

Período de Avaliação: 06/02/2014 a 05/02/2016

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2016

Período de Avaliação: 06/02/2016 a 05/02/2018

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2018

Período de Avaliação: 06/02/2018 a 05/02/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2020

Período de Avaliação: 06/02/2020 a 05/02/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030629482

Portaria nº 6871 de 03 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0017509218 SEGEP-3CSPAD, Justificativas 0030114225/0028895162 SEGEP-GAB, Planilha (0028773042), Despacho 0029809330 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.165002/2021-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300015802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 17.11.2014 a 16.11.2019.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030954082

Portaria nº 6861 de 02 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0021697590 SEFIN-GEFIS, Parecer 377 (0029655190) SEFIN-NGP, Planilha 0029057037 SEFIN-NGP, Despacho 0029655395 SEFIN-NGP, Despacho 0030499068 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.505790/2021-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300024016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 19.5.2007 a 18.5.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030933498

**EDITAL Nº 230/2022/SEGEP-GCP**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivalbene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 12665/2022/SEDUC-GPASP (0030918906), do Despacho (0030931587), em referência a Informação n. 11/2022/SEDUC-ASSEJUR (0028924903) e ao Processo Judicial n. 0803070.37.2022.8.22.0000 (0028711763), constantes do Processo n. 0029.088432/2022-30, **torna público retificação do Edital n. 54/2022/SEGEP-GCP**,

em referência a retificação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEF-GCP, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no tocante ao **cargo de Professor Classe "C"/40 h/s/Biologia/Porto Velho**, que passa a vigorar conforme a seguir:

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA-Porto Velho**  
**CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA; Licenciatura na área específica. Bacharelado com complementação pedagógica - 60; Licenciatura de área afim. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim - 40; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado - 20 (1 curso); Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado - 15(1 curso); Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, CH 360 - 2,5 (2 cursos); NOTA FINAL; CLAS.**

PORTO VELHO; 015341; GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; 2,5; ; 97,5; 1º

PORTO VELHO; 018709; VICTOR MOUZINHO SPINELLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 2º

PORTO VELHO; 013130; JULIANA DA CONCEIÇÃO INFANTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 3º

PORTO VELHO; 018322; RAFAEL SOUSA PINTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 4º

PORTO VELHO; 018593; SIAN DE SOUZA GADELHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 5º

PORTO VELHO; 004036; CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA.; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 6º

PORTO VELHO; 010282; ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 7º

PORTO VELHO; 014320; LUCY GOMES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 8º

PORTO VELHO; 011481; ANGELINA DE MEIRAS OTTONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 9º

PORTO VELHO; 000956; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 10º

PORTO VELHO; 000436; FÁBIO XIMENES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 11º

PORTO VELHO; 014814; ANA PAULA DE AZEVEDO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 20; ; ; 80; 12º

PORTO VELHO; 006165; LEANDRO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 13º

PORTO VELHO; 018237; GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 14º

PORTO VELHO; 000029; AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 15º

PORTO VELHO; 015324; LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 16º

PORTO VELHO; 009579; ELOISA SANTANA PAZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 17º

PORTO VELHO; 012301; PRISCILA VIEIRA DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 18º

PORTO VELHO; 003429; JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 19º

PORTO VELHO; 010252; MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 20º

PORTO VELHO; 008319; IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; 15; 2,5; ; 77,5; 21º

PORTO VELHO; 014857; CAMILO RIBEIRO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; ; 77,5; 22º

PORTO VELHO; 010151; JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 23º

PORTO VELHO; 002641; CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 24º

PORTO VELHO; 003428; MARCINETE LATORRE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 25º

PORTO VELHO; 006360; SEMIRIAN CAMPOS AMOEDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 26º

PORTO VELHO; 006737; SUZANE NEVES VELASQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 27º

PORTO VELHO; 005445; JULIANA MORENO DA SILVA.; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 28º

PORTO VELHO; 009076; JUNIO ALEXANDRE PESSOA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 29º

PORTO VELHO; 018047; CARLA DOS SANTOS DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 30º

PORTO VELHO; 002434; LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 31º

PORTO VELHO; 016942; NERIANE MONTEIRO NÉRY; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 32º

PORTO VELHO; 004195; MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 33º

PORTO VELHO; 000421; GLAUCILENE DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 34º

PORTO VELHO; 006185; HECYLANA OLIVEIRA DE MELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 35º

PORTO VELHO; 011570; PAULA RAYANNY MENDONÇA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 36º

PORTO VELHO; 002000; TAÍS MELO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 37º

PORTO VELHO; 010828; PRICIANNY GALDINO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 38º

PORTO VELHO; 001334; JÉSSICA AMARAL LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 39º

PORTO VELHO; 365; MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 40º

PORTO VELHO; 019305; MARIA CREUZA FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 41º

PORTO VELHO; 000765; APARECIDA SOARES DE MATOS BART; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 42º

PORTO VELHO; 016190; MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 43º

PORTO VELHO; 010390; ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 44º

PORTO VELHO; 009474; MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 45º

PORTO VELHO; 001099; SÉRGIO DA SILVA AMOÊDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 46º

PORTO VELHO; 012356; SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; 2,5; 65; 47º

PORTO VELHO; 004695; FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 48º

PORTO VELHO; 000226; NEILSON DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 49º

PORTO VELHO; 002767; JOICIANE BORGES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 50º

PORTO VELHO; 000604; QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 51º

PORTO VELHO; 000894; THAIS VANESSA LEITE KISSLER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 52º

PORTO VELHO; 000249; LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 53º

PORTO VELHO; 000736; DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 54º

PORTO VELHO; 011588; VILMA LILIA TAVARES FREIRE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 55º

PORTO VELHO; 014026; MARIA DARCÍLIA RODRIGUES ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 56º

PORTO VELHO; 018916; IONE BARBOSA MARINHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 57º

PORTO VELHO; 000738; RICARDO RAMOS PIMENTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 58º

PORTO VELHO; 008399; CRISTINA CAMARGO ARTHOU SANT'ANNA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 59º

PORTO VELHO; 005854; MARCELINO FERREIRA NETO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 60º

PORTO VELHO; 008850; RENATO PEREIRA MAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 61º

PORTO VELHO; 010051; KLEIZE DINA GALVÃO COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 013270; GERUZA DA SILVA DE SOUZA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 63º

PORTO VELHO; 006073; RITA DE CASSIA DA CUNHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 64º

PORTO VELHO; 014815; LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 65º

PORTO VELHO; 007637; JOANA ROSA BENTES CASTRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 66º

PORTO VELHO; 015501; NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 67º

PORTO VELHO; 000961; ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 68º

PORTO VELHO; 000077; JUSSIANO FREITAS BARROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 69º

PORTO VELHO; 000178; DRIELLY DE SOUZA REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 70º

PORTO VELHO; 018038; CLARICE ALVES DE SOUSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 71º

PORTO VELHO; 010068; LUCIANA DANTAS BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 72º

PORTO VELHO; 003179; OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 73º

PORTO VELHO; 007974; HELOISA NOBRE MACEDO DIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 74º

PORTO VELHO; 000261; MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 75º

PORTO VELHO; 000661; DALIARTHE CORRÊA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 76º

PORTO VELHO; 000674; TONY HENRIQUE GALLINA PESSOA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 77º

PORTO VELHO; 007000; SANDRA REGINA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 78º

PORTO VELHO; 006837; BRUNO DEPIERI BALMANT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 79º

PORTO VELHO; 015735; SIMONE CARVALHO SANGI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 80º

PORTO VELHO; 018802; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 81º

PORTO VELHO; 003330; RAIENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 82º

PORTO VELHO; 017954; MARIA DE FATIMA RODRIGUES AGUIAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 83º

PORTO VELHO; 000994; ARIANE GATO DIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 84º

PORTO VELHO; 003620; RAÍRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 85º

PORTO VELHO; 014035; VANESSA CRISTINE DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 86º

PORTO VELHO; 012256; RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 87º

PORTO VELHO; 006273; BRUNA RAQUEL CAVALCANTE BARROSO TAVARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 88º

PORTO VELHO; 008188; LUCIELE ESTEVES VIAMONTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 89º

PORTO VELHO; 005372; ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 90º

PORTO VELHO; 010662; ALINE MOUSINHO SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 91º

PORTO VELHO; 000318; REBECA GOMES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 92º

PORTO VELHO; 012086; DIRCE TITO FERNANDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 60; 93º

PORTO VELHO; 011606; ANTONIO ROSA DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 94º

PORTO VELHO; 002322; LEDILSON PEREIRA BENARROSH; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 95º

PORTO VELHO; 011621; NATAN GONÇALVES VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 96º

PORTO VELHO; 006575; DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 97º

PORTO VELHO; 006667; JOSIANE SANTANA ANSELMO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 98º

PORTO VELHO; 003497; CLEMILSON EDUARDO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 99º

PORTO VELHO; 016350; ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 100º

PORTO VELHO; 001224; QUEILA DE SOUZA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 101º

PORTO VELHO; 005033; ELISNEI FERREIRA DE MELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 102º

PORTO VELHO; 000933; JOSÉ WILSON DE LIMA JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 103º

PORTO VELHO; 001145; ANDRÉIA MATOS PAIVA MAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 104º

PORTO VELHO; 001440; ROSIANE ARAUJO BANDEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 105º

PORTO VELHO; 003875; ADO JOSÉ DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 106º

PORTO VELHO; 010893; JEFFERSON DA SILVA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 107º

PORTO VELHO; 015084; SULAMITA DA SILVA SETUBAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 108º

PORTO VELHO; 011292; AURELIA BERTO LACERDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 109º

PORTO VELHO; 015837; ANA LUCIA MORAES DE BRITO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 110º

PORTO VELHO; 006326; GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 111º

PORTO VELHO; 002749; MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 112º

PORTO VELHO; 003323; EDILEUZA FARIAS ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 113º

PORTO VELHO; 006350; DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 114º

PORTO VELHO; 005281; ISABELA SOARES FRANÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 115º

PORTO VELHO; 000337; EDNA FREIRE DA SILVA DOS REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 116º

PORTO VELHO; 002693; RAFAEL PACHECO VILHENA DE MELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 117º

PORTO VELHO; 004990; RAMALHA CRISTINA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO VASCONCELOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 118º

PORTO VELHO; 013701; EDIMILSON MATIAS LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 119º

PORTO VELHO; 010780; RONIÉRE WEDSON CRUZ DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 120º

PORTO VELHO; 000354; ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 121º

PORTO VELHO; 013507; JOSELENE DAHER MENDONÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 122º

PORTO VELHO; 015255; LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 123º

PORTO VELHO; 001618; NORANEIA CARVALHO SALES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 124º

PORTO VELHO; 008638; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 125º

PORTO VELHO; 008980; SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 126º

PORTO VELHO; 003917; CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 127º

PORTO VELHO; 007440; JOSIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 128º

PORTO VELHO; 009858; WANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 129º

PORTO VELHO; 002717; SUMARA MATOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 130º

PORTO VELHO; 005872; JAILSON DE SOUSA GARCIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 131º

PORTO VELHO; 012984; LURY LEITÃO BERNARDINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 132º

PORTO VELHO; 018541; PAULA LAIS DA CUNHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 133º

PORTO VELHO; 012451; SUELEN GREGO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 134º

PORTO VELHO; 003470; DANIEL GONÇALVES JÚNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 135º

PORTO VELHO; 011255; LINDA KIMBERLIN DOS SANTOS TELES OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 136º

PORTO VELHO; 003728; DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 137º

PORTO VELHO; 002775; DILIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 138º

PORTO VELHO; 004555; ELAINE BATISTA FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 139º

PORTO VELHO; 010635; JESSICA BURITI SIMÔA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 140º

PORTO VELHO; 006648; DIEGO MAICON PENHA BATISTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 141º

PORTO VELHO; 008177; JANAINA PACÍFICO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 142º

PORTO VELHO; 012187; DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 143º

PORTO VELHO; 011197; INGRID CAROLINE THEODORO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 144º

PORTO VELHO; 002657; ALEX EUGENIO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 145º

PORTO VELHO; 005766; JESSICA MAGALHAES SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 146º

PORTO VELHO; 008893; JANE VANESSA MONTEIRO MENEZES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 147º

PORTO VELHO; 001928; FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 148º

PORTO VELHO; 000846; CLÁUBER MUNIZ DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 149º

PORTO VELHO; 003784; NATALY QUEVEDO DE Sá; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 150º

PORTO VELHO; 002611; GUILHERME SAMPAIO CABRAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 151º

PORTO VELHO; 002899; ANTONIO SOARES DA SILVA NETO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 152º

PORTO VELHO; 005575; ALESSANDRA DA SILVA BASTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 153º

PORTO VELHO; 007047; DAYANE FARIAS DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 154º

PORTO VELHO; 003209; UZIEL CORDEIRO BOTELHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 155º

PORTO VELHO; 003569; ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 156º

PORTO VELHO; 004109; MURYLO PEREIRA DA SILVA FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 157º

PORTO VELHO; 017071; MARIA GABRIELA SOUZA FANTIN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 158º

PORTO VELHO; 002985; LARISSA DE SOUZA SCHONARDIE LOBATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 159º

PORTO VELHO; 000290; LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 160º

PORTO VELHO; 011344; FLÁVIA CRUZ MENDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 161º

PORTO VELHO; 014308; CRISTIANE SANTOS DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 162º

PORTO VELHO; 019526; LUCAS PAES LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 163º

PORTO VELHO; 000195; GABRIELLE SOUZA ROMANO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 164º

PORTO VELHO; 017359; ANJO GABRIEL CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 165º

PORTO VELHO; 008765; MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 166º

PORTO VELHO; 003388; THAIS DA SILVA GAMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 167º

PORTO VELHO; 017053; KASSIO MATHEUS DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 168º

PORTO VELHO; 000747; MAYARA JÚNIA BRITO SERAFIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 169º

PORTO VELHO; 015508; DANIEL FERREIRA CHAVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 170º

PORTO VELHO; 008909; CAROLINA PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 171º

PORTO VELHO; 006150; YOHAN GUILLER LOPES DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 172º

PORTO VELHO; 018948; TALISSON BARBOSA ALENCAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 173º

PORTO VELHO; 001008; TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 174º

PORTO VELHO; 001272; ADRIANO DOS SANTOS PEIXOTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 175º

PORTO VELHO; 000081; ADEANE DE SOUZA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 176º

PORTO VELHO; 004880; ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 177º

PORTO VELHO; 005296; RÍLARY DE MORAES SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 178º

PORTO VELHO; 014102; MELISSA DE SOUZA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 179º

Porto Velho - RO, 2 de agosto de 2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivalbene Coelho**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030924277

Portaria nº 6864 de 02 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0020353404) SEFIN-1DRPVH, Parecer 377 (0030041601) SEFIN-NGP, Planilha 0029678581 SEFIN-NGP, Despacho 0030041614 SEFIN-NGP, Despacho 0030553126 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.398943/2021-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FABIO DE GASPARI**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300039598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 27.3.2007 a 26.3.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030937068

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 284/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/07/2022	Processo nº	0015.072717/ 2022-16
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de toner para as novas impressoras laser multifuncionais, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TONER ORIGINAL/ GENUÍNO PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M428FDW - REFERÊNCIA: CF258XC Os toners deverão ser novos de primeiro uso, originais, genuínos, não paralelos, não reconicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora. Capacidade de 10.000 páginas. Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Referência dos toners: CF258XC.	263,00	UND	HP	R\$ 707,68	R\$ 517,00	- 26,94	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

#### ORGÃO GERENCIADOR:

#### GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

#### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

#### Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 0030877951

Portaria nº 88 de 01 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

#### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO**, matrícula nº **300130481**, lotada da Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **01.02 a 10.02.2022 (10 dias) e 14.09 a 23.09.2022 (10 dias)**, ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **20.07 a 29.07.2022 (10 dias) e para 05.09 a 14.09.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 01.02 a 10.02.2022 (10 dias)**.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva

Protocolo 0030887748

**AVISO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **309/2022/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038.384460/2019-71

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Referência é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em turismo receptivo (hospedagem, alimentação, transporte e local de eventos) para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, conforme solicitado no Memorando nº 42/2019/SETUR-MGEN e seus anexos. VALOR ESTIMADO: 4.303.288,60 (quatro milhões, trezentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DE ABERTURA: **22 de agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 03 de Agosto de 2022.

**JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030805059

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º **395/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0036.166493/2021-75**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e penso (dialisadores de capital, linha de sangue arterial e venosa, linha arterial e venosa, agulha para punção e outros), para atender as Unidades de Saúde do Estado.

Valor Estimado: R\$ **5.698.769,43**

Data de Abertura: 17/08/2022 às 10h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030957104

**HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **256/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de material de expediente (canetas esferográficas, cliques, envelopes, copos descartáveis e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **START SHOP GLOBAL LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 09, 11, 15, 16 e 17; **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** vencedora do item 03; **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** vencedora dos itens 04, 06, 12, 14 e 19; **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** vencedora dos itens 05 e 07; **ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora do item 13; **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** vencedora do item 18; conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2022.

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030841099

### AVISO

#### ADENDO MODIFICADOR Nº 001- COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRONICO Nº:** 141/2022/ALFA/SUPEL/RO.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0004.038504/2021-03

**OBJETO:** Aquisição de COFRES para atender as necessidades da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA - CBMRO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/CI, DE 09/03/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve acréscimos nas descrições do Objeto (medidas), conforme Anexos I e II do Edital ( Termo de Referência e Quadro de Estimativa), alterando o valor estimado para contratação, em detrimento de pedido de esclarecimento, mantendo-se os demais conteúdo do edital inalterado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 16 de agosto de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2022

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0030959397

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/ 2022/SUPEL\_ RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/ 2022/SUPEL_ RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 309/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	03/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/07/2022	Processo nº	0025.110148/ 2021-14
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto,

obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ensiladeira para acoplar em tratores, com especificações mínimas : Capacidade de produção acima de 16.000 kg/ h, com 04 facas, reboque, com alavanca de mudança de corte, com sistema diferenciado por caixa e cardan para acoplar em tratores de no mínimo 75 cv.	100,00	UND	JF MAQUINAS	R\$ 28.708,33	R\$ 25.383,60	- 11,58	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
0002	Sulcador com disco, nas especificações mínimas de: 03 (três) discos, distância entre sulcos de 900mm, profundidade de trabalho 300mm, largura total 2.450mm, disco de 26" , utilização em trator com potência entre 65 CV.	100,00	UND	BANDAN	R\$ 40.333,33	R\$ 22.258,07	- 44,81	ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### **ORGÃO GERENCIADOR:**

#### **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### **AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

#### **Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

03.552.842/ 0001-44	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Av. JK , 1121 - Centro	JARU - RO	ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO	352.393.951- 44	(69)3424- 2743 / 99977- 3648 /99332- 3111
35.576.389/ 0001-00	ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R. S 277, conj mario andreaazza, -	JL- PARANA - RO	EDSON LIMA NASCIMENTO NETO	002.173.822- 07	69 3424-2743 / 69 99997- 5481

Protocolo 0030955142

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 256/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	03/ 08/2022	Processo nº	0043.483631/ 2021- 99
Órgão Participante:	<p>FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.  SUPEL - Superintendência Estadual de Licitação.  IDEP - Instituto Estadual do Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.  SEDI - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.  PGE - Procuradoria Geral do Estado.  POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica.  CGE - Controladoria Geral do Estado de Rondônia.  DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.  SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.  SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça.  SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.  SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura.  SETUR - Superintendência Estadual de Turismo.  SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.  SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.  SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.  SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.  SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.  IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.  CBM - Corpo de Bombeiros Militar.  SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.  SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.  SEAS - Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.</p>				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente (canetas esferográficas, cliques, envelopes, copos descartáveis e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Copos Plásticos descartáveis, termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima = 1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de indelével na parte inferior da base, O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Pacote com 100 unidades.	210.637,00	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 4,06	R\$ 3,95	-2,71	START SHOP GLOBAL LTDA
0002	Copo descartável, material plástico, capacidade 50, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	27.900,00	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 2,56	R\$ 2,45	-4,30	START SHOP GLOBAL LTDA
0003	Borracha cor branca para apagar lápis e grafite, atóxica, material borracha, comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm.	3.027,00	UND	LEO&LEO	R\$ 0,91	R\$ 0,72	-20,88	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

0004	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades.	4.105,00	CX	BIC	R\$ 30,12	R\$ 28,90	-4,05	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
0005	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades.	1.580,00	CX	COMPACTOR	R\$ 30,12	R\$ 29,51	-2,03	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0006	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades.	892,00	CX	BIC	R\$ 30,12	R\$ 29,14	-3,25	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
0007	Clipe niquelado 2/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades.	2.892,00	CX	BACCHI	R\$ 3,10	R\$ 2,73	-11,94	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0008	Cola branca líquida, para papel, atóxica, lavável, secagem rápida, com bico dosador de encaixe e sem rosca, tampa cônica, embalagem plástica de 90 gramas. Composição: acetato polivinila.	2.746,00	UND	KOALA	R\$ 2,73	R\$ 1,72	-37,00	START SHOP GLOBAL LTDA

0009	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2.	36.802,00	UND	SCRIT	R\$ 0,51	R\$ 0,31	-39,22	START SHOP GLOBAL LTDA
0010	Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2.	10.932,00	UND	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 0,20	-50,00	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
0011	Estilete, corpo c/ reforço métrico, lâmina medindo 18mm de largura. Blister com uma unidade.	2.785,00	UND	NACIONAL	R\$ 2,24	R\$ 1,86	-16,96	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS
0012	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	14.652,00	ROLO	SUTAPE	R\$ 4,42	R\$ 4,42	0,00	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
0013	Lápis preto, nº. 2 de diâmetro tradicional.	11.209,00	UND	EBRAS	R\$ 0,54	R\$ 0,23	-57,41	START SHOP GLOBAL LTDA
0014	CANETA MARCA TEXTO com ponta facetada, para traço de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente q/ fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	14.954,00	UND	BRW	R\$ 2,41	R\$ 1,20	-50,21	START SHOP GLOBAL LTDA
0015	Copo descartável, material plástico, capacidade 50, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades. Cota do item 2	9.300,00	PCT	TOTALPLAST	R\$ 2,56	R\$ 2,20	-14,06	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0016	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades. Cota do item 4	1.368,00	CX	BIC	R\$ 30,12	R\$ 28,90	-4,05	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

**ORGÃO GERENCIADOR:**  
**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.912.727/ 0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	Avenida Brasil,, 2540 - Nova Brasília	Jl- PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162- 60	(69) 9 9981-7676 / 3422- 7040
24.584.199/ 0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	000.481.062- 75	(69)99224- 0583 / 99227- 8841
37.365.700/ 0001-90	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	AV. PINTASSILGO, 166 - JARDIM BRASILIA	MARINGA - PR	MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO	562.104.261- 15	44 3040- 4108 - 44 99114- 8142
04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712- 15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
05.555.440/ 0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS	Av. Campos Sales , 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392- 91	(69)3224- 5662
63.772.925/ 0001-70	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	GETÚLIO VARGAS, , 1821-A - KM1	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932- 72	(69) 3221- 2980 / 3223-4347

Protocolo 0030863177

#### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 940/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	03/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/ 07/2022	Processo nº	0042.080204/ 2021- 62
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação/aquisição de material gráfico e afins, sendo (envelope, caneta personalizada, placas de identificação entre outros) para atender as necessidades das Coordenadorias/SUGESP e Órgãos vinculados a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações -

SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adesivo vinil transparente guilhotinado com a logo da Casa Militar Med. . 10CMX10CM	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,06	R\$ 1,90	- 7,77	GRAFICA PORTO LTDA
0002	Pasta papel Couché 250 G/ M², Impressão digital com bolsa colada com a logo da Casa Militar Med. 22CM X 31CM	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,98	R\$ 7,98	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0003	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ GEPROD/ ADPRM", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 12,7 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0004	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEDI", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 3,15 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0005	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ SEPAT/ SEPOG", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 11,00 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0006	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEAS", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 3,72 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0007	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "DITEL", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 4,82 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0008	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEDUC", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 4,82 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0009	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ SEGEP", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 5,58 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0010	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ SEDAM/ IDEB", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca. Dimensões: 9,97 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0011	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ FEASE", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca. Dimensões: 5,42 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0012	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ IDEB/ SEJUCEL", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 11,41 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0013	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ EPR", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 3,68 cm (Base)x 1,04 cm (Altura).	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0014	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ OGE", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 3,00 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0015	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SECOM", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 5,02 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0016	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ SEOSP", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 5,58 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0017	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ GEPROD/ ADPRM", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 28,59 cm (Base)x 2,35 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0018	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEDI", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 7,09 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0019	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEPAT SEPOG", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 21,98 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0020	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEAS", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 8,38 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0021	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "DITEL", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 8,84 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0022	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEDUC", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 10,84 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0023	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEGE", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 10,68 cm (Base)x 1,04 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0024	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SETUR / SEDAM/ IDEB", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 33,88 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0025	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ FEASE", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 12,19 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0026	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ IDEB/ SEJUCEL", estilizada na fonte Arial, tamanho 40 pt, na cor branca . Dimensões: 25,67 cm (Base)x 2,35 cm (Altura). MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0027	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "EPR", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 6,28 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0028	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ OGE", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 8,66 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0029	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "SEDAM", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca . Dimensões: 11,12 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0030	Serviço de confecção de adesivo com recorte especial, no seguinte texto: "/ SEOSP", estilizada na fonte Arial, tamanho 90 pt, na cor branca. Dimensões: 12,56 cm (Base)x 2,35 cm (Altura) - MATERIAL ADESIVO VENIL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7,86	R\$ 7,86	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0031	PANFLETO - 15x21CM em Papel couchet brilho, quatro cores 4x4, frente e verso.	2.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 0,42	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0032	FOLDERS - 30x21 em Papel couchet brilho, quatro cores 4x4, frente e verso	2.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0033	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/ manual informativo, medida aproximadas 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, confeccionado todo em em papel couchê 120g/m.	300,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,78	R\$ 3,78	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0034	PASTA - em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 30,5 X 44CM formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do governo do Estado de Rondônia, na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado.	2.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,67	R\$ 2,67	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0035	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	500,00	UND	SERVIÇO	R\$ 89,60	R\$ 89,60	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0036	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - impressão digital, confeccionado em película de PVC autoadesivo. MEDIDA 2,10 X 2,10	150,00	UND	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 146,00	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0037	CERTIFICADO - Tamanho A4, papel couchê 250gr, 4x4 cores.	1.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,82	R\$ 2,82	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0038	BANNER - impresso - Lona 300 fios acabamento material com borracha nas extremidades, cordão e policromia na arte impressa (a arte será fornecida pelo demandante).	20,00	UND	SERVIÇO	R\$ 81,09	R\$ 81,09	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0039	PAINEL- impresso - 3x3, com acabamento em ilhós Lona 300 fios acabamento material com borracha nas extremidades, cordão e policromia na arte impressa.	3,00	UND	SERVIÇO	R\$ 448,00	R\$ 448,00	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0040	Lona vinílica para BACKDROP, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6,30m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Trama: 500x500 fios.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 908,75	R\$ 908,75	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0041	Lona vinílica para BACKDROP, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4,80m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Trama: 500x500 fios.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 643,64	R\$ 643,34	- 0,05	GRAFICA PORTO LTDA
0042	Lona vinílica para BACKDROP, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3,30m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Trama: 500x500 fios.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 509,90	R\$ 509,90	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0043	BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m <sup>2</sup> , com impressão fotográfica, medindo 90cm x 129cm, 4 cores, policromia. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão(ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 81,09	R\$ 81,09	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0044	Cartão de visita - Papel couchê brilhoso 270g, impressão digital, medindo 5x9 cm, policromia em 4 cores, quantidade média de 75 caracteres, verniz UV Local.	2.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,41	R\$ 0,41	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0045	Pasta com bolso - Impressão a laser, 4x0 cores, papel couchê brilhoso 350g, formato 22 x 31cm (fechado), verniz uv localizado na parte externa, com bolso interno sem impressão. Personalizada com logomarca da SECOM + GOVERNO.	2.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 3,09	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0046	Envelope branco tamanho A4, 80 gramas, 229 x 24 Mm (22,9 x 32,4 Cm) ideal para folhas A4. Personalizado com logomarca da SECOM + GOVERNO.	200,00	UND	SERVIÇO	R\$ 8,33	R\$ 8,33	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0047	Confecção de Convite, no tamanho A5 (15,0 x 21,0 cm ), em papel couchê brilho 230 gr/ m <sup>2</sup> , impresso à 4x4 cores.	300,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,25	R\$ 2,25	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0048	Confecção de Convite, no tamanho A5 (15,0 x 21,0 cm ), em papel markatto natural 250 gr/ m <sup>2</sup> , impresso à 4x0 cores	300,00	UND	SERVIÇO	R\$ 4,33	R\$ 4,33	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0049	Confecção de Adesivos redondos para lapela (para identificação) aproximadamente Medindo 3cm x 3cm diâmetro, em papel fotográfico, impressão 4 x 0 cores, nas cores azul, verde claro e amarelo (quantitativos e layout a serem definidos, conforme solicitado do evento).	500,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,41	R\$ 0,41	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0050	Confecção de lona vinílica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores. Largura 6,00m x Altura 2,0m. (layout definido e entregue com a nota de empenho). (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo).	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 898,75	R\$ 890,00	- 0,97	GRAFICA PORTO LTDA
0051	Confecção de 02 lonas vinílica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores no tamanho de 16m x 2m	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2.590,14	R\$ 2.500,00	- 3,48	GRAFICA PORTO LTDA
0052	Confecção de lona vinílica fosca de 440 gramas, com acabamento em ilhós, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores no tamanho de 20m x 2m	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2.932,67	R\$ 2.900,00	- 1,11	GRAFICA PORTO LTDA
0053	Banner em lona vinílica fosca de 440 gramas, impressão digital com resolução de 1440 dpis mínima, 4x0 cores. Largura 0,90m x Altura 1,20m.	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 61,80	R\$ 61,80	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0054	Banner: tamanho 80x100cm, sobre lona vinilica, 4x0 cores acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 60,04	R\$ 60,04	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0055	Banner: tamanho 100x150cm, sobre lona vinilica, 4x0 cores acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 80,20	R\$ 80,20	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0056	FAIXA: tamanho 3 x 0,7m, sobre lona vinilica 320 x 4,0 cores, com bastão de madeira nas laterais e corda nas 4 pontas para amarrar	100,00	UND	SERVIÇO	R\$ 165,28	R\$ 165,28	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0057	Backdrop em lona 6,00 X 2,00MT	5,00	UND	SERVIÇO	R\$ 715,42	R\$ 715,42	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0058	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 30,5 X 44CM formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do governo do Estado de Rondônia, na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado	50,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0059	PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do governo do Estado de Rondônia, na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado	50,00	UND	SERVIÇO	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

0060	Certificados 29,7 X 21CM, papel couchê 250gr	50,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,41	R\$ 3,41	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0061	CERTIFICADO: Tamanho A4, papel couchê 250gr, 4x4 cores	50,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,41	R\$ 3,41	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0062	Capa de certificado com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia	300,00	UND	SERVIÇO	R\$ 28,90	R\$ 28,00	- 3,11	GRAFICA PORTO LTDA
0063	Clips de latão dourado, medindo 2cm	500,00	UND	LARA	R\$ 1,81	R\$ 1,81	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0064	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/ manual informativo, medida aproximada 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40. A arte será fornecida pelo demandante.	500,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,38	R\$ 3,38	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0065	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/ manual informativo, medida aproximadas 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, confeccionado todo em em papel reciclado 120g/m. A arte será fornecida pelo demandante.	500,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,38	R\$ 3,38	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0066	PANFLETO 15x21CM em Papel couchet brilho, quatro cores, frente e verso ou similar	5.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,36	R\$ 0,36	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0067	PASTA PERSONALIZADA CARACTERÍSTICAS: Formato fechado medindo 31x23, com bolsa interna; papel Couchê 250g; cor 4x0; acabamento UV total.	180,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3,22	R\$ 3,22	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

**ORGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	43804217249	(69)3214-5305 / 3223 8065

Protocolo 0030934045

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 419/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Processo: 0029.090036/2022-72****Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de suporte técnico para solução**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

hiperconvergente (Nutanix), obter melhorias em desempenho, produtividade, otimização em caso de falhas ou defeitos, garantindo o suporte remoto ou presencial, em regime 24x7, resguardando o interesse desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 17/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$265.645,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0030922371

**AVISO****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 706/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.372320/2021-14. SEJUS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes (MOBILIÁRIO), visando atender à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **RALSON M. LIMA EIRELI -CNPJ: 33.146.225/0001-00**, para os itens: 02,03,04,05,06,07,08,11,12, pelo critério de menor preço; **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.976.162/0001-83**, para o item: 09, pelo critério de menor preço. Os itens: 01 e 10 restauram **FRACASSADOS**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 03 de agosto de 2022

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0030919126

**AVISO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21/2021/CEL/SUPEL****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0030.041132/2021-77**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular, incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28.01.2022, **COMUNICA** aos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação, a qual teve como **VENCEDORA:** empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com proposta de menor preço no valor de: R\$ 5.662.000,00 (**cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais**). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269, e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) e endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Publique-se.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0030969582

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 104 de 02 de agosto de 2022

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Assessora Especial, matrícula 300068935, para exercer os atos de Chefe pelo Setor **Controle Interno - CI** no âmbito desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0030933955

**CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 188 de 01 de agosto de 2022

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I - pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 300134675, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0030886978

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 626 de 02 de agosto de 2022

**Designa servidor como Chefe de Núcleos no âmbito da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da SEFIN.**

**O GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN promovidas pelo Decreto nº 25.424 de setembro de 2020;

**Considerando** a criação da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC e dos seus Núcleos;

**Considerando** a avocação, por período indeterminado e com o escopo de otimização dos trabalhos afetos à Coordenadoria da Receita Estadual, da competência prevista no Art. 74 do Decreto n. 25.424/2020.

**Considerando** que os servidores daquele núcleo ficarão vinculados funcionalmente ao Coordenador-Geral da

Receita Estadual.

**exonerar** os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais abaixo como Chefes de Núcleo, a contar de 01 de agosto de 2022:

I - Núcleo de Estudos Econômicos - CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUSA, matrícula nº 300023970 e

II - Núcleo de Regimes Especiais - CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO, matrícula nº 300108950.

**nomear** o Auditor Fiscais de Tributos Estaduais abaixo como Chefe de Núcleo, a contar de 01 de agosto de 2022:

I - Núcleo de Regimes Especiais - LUCIANO ALEX DA CRUZ CERREIJO, matrícula nº 300110086.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

Miguel Abrão Dib Neto

Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC

Protocolo 0030930775

Portaria nº 623 de 01 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0029620788), constante no Processo Sei nº 0030.560151/2021-06.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149790, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 17 (dezesete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **18/07/2022 a 22/07/2022; 25/07/2022 a 29/07/2022; 08/12/2022; 09/12/2022; 12/12/2022 a 16/12/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030877518

Portaria nº 624 de 02 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0030589253), constante no Processo Sei nº 0030.075119/2022-01.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/08/2022 e 16/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2018 em Pimenta Bueno/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030905916

Portaria nº 625 de 02 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GASR (0030882278), constante no

Processo Sei nº 0030.075681/2022-26.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148203, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **15/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de T.I, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030918537

Portaria nº 631 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NGP (0030817700), constante no Processo Sei nº 0030.361268/2019-86.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo RH, matrícula nº. 300130880, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **29/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030956602

Portaria nº 628 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NGP (0030636437), constante no Processo Sei nº 0030.075058/2022-73.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora VI, matrícula nº. 300121455, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **05/08/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030945346

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 656 de 28 de julho de 2022

Dispõe sobre Designação da Equipe Técnica do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar XVII CAS

2022-2, na Modalidade EAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando a Portaria nº 328 de 04 de abril de 2022 (0027844124), publicada no DOE nº 64 de 06/04/2022;

Considerando a Portaria nº 434 de 13 de maio de 2022/ (0028790555) publicada no DOE Ed. nº 90 de 16/05/2022 e Ofício nº 10007/2022/CBM-CEEI (0030535968), Despacho SESDEC-GAB (0030742098) do Processo nº 0004.031781/2022-68;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os profissionais para o Curso (EaD) abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, conforme Art. 6º da Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013, combinado com o Art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013, conforme tabela abaixo.

**I - COORDENADOR GERAL**

PERÍODO: 25 de junho de 2022 à 25 de novembro de 2022.			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO RODRIGUES LEAL</b>

**II - COORDENADOR DE CURSO**

PERÍODO: 25 de junho de 2022 à 25 de novembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	MAJ BM	0796-7	MARCIO <b>STRAUSS</b> NUNES FRANÇA	VILHENA
2	MAJ BM	0193-7	<b>ODONI</b> SAVEGNAGO LOPES	ARIQUEMES
3	MAJ BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA <b>COSTA</b>	JI-PARANÁ
4	2º TEN BM	0340-4	<b>ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL</b>	PORTO VELHO

**III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL**

PERÍODO: 25 de junho de 2022 à 25 de novembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	SD BM	0913-5	MAC DOUGLAS <b>MACHADO</b> SILVA VIEIRA	GERAL

**VIII - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO**

PERÍODO: 25 de junho de 2022 à 25 de novembro de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º SGT BM	0303-8	GILMAR <b>GUSTAVO</b> SANTOS GRANJA	PORTO VELHO
2	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE <b>SOUZA FERNANDES</b>	ARIQUEMES
3	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA <b>MONTEIRO</b>	VILHENA

**IX - PROFESSOR TUTOR**

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 25 de julho de 2022 a 25 de setembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN BM	0853-3	<b>ANA PAULA</b> RODRIGUES LEAL FREIRE	Relações Públicas e Humanas
2	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO</b> RODRIGUES LEAL	Material e Patrimônio
3	1º TEN BM	1027-5	FÁBIO <b>DONISETE</b> RODRIGUES DE OLIVEIRA	Noções de Direito Administrativo
4	2º TEN BM	0340-4	<b>ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL</b>	Sistema de Comando de Incidentes
5	2º TEN BM	0570-1	JAILTON PINTO <b>PINHEIRO</b>	Segurança nas Edificações e Áreas de Risco
6	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO</b> RODRIGUES LEAL	Gestão de Frotas

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 26 de setembro de 2022 à 25 de novembro de 2022.				

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2° TEN BM	0222- 8	<b>RAMILTON</b> RODRIGUES DA GAMA	Gestão Financeira e Orçamentária
2	2° TEN BM	1036- 6	<b>VIVIANI</b> APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Noções de Direito Penal Militar
3	1° TEN BM	1027- 5	<b>F Á B I O DONISETE</b> RODRIGUES DE OLIVEIRA	Procedimentos Apuratórios
4	STEN BM	0475- 7	<b>JEUDE</b> DE OLIVEIRA MACEDO	Gestão de Projetos
5	2° TEN BM	0340- 4	<b>ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL</b>	Relações de Comando e Liderança
6	1° TEN BM	0192- 5	<b>RAFAEL MAIA SALES</b>	Fundamentos Jurídicos da Atividade Bombeiro Militar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030822715

Portaria nº 660 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Seção I, Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 201;

Considerando o Processo nº 0019.076064/2022-04;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **DEIVISSON GUIMARÃES NUNES DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula: **300148450**, lotado na Delegacias de Repressão ao Crime Organizado - DRACO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030869584

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5407 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Parte 26036 (0030888071), de 01/08/2022, a cópia da Ata de Convenção Estadual do Partido/Federação 90-PROS (0030889260, páginas 1-9) e a Cópia do Recibo nº 91512 (0030889260, página 10), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 31/07/2022.

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares a **CB QPPM RE 100093955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de julho de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar a **CB QPPM RE 100093955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleita, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleita, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea "n" do inciso IV do § 1º e ainda o § 6º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar a policial militar em comento à condição de adida junto à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º A policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030907224

Portaria nº 5429 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento (0030772171), de 27/07/2022, a cópia da "Ata da Convenção Eleitoral do Partido União Brasil 44" (0030772676) e cópia do Recibo nº 90450 (0030772694), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 25/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **3º SGT QPPM RE 100086017 FERNANDO LUIZ SANTANA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **25 de julho de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **3º SGT QPPM RE 100086017 FERNANDO LUIZ SANTANA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleito, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleito, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea "n" do inciso IV do § 1º e ainda o § 6º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030925283

Portaria nº 5406 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a prescrição legal contida no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, e bem assim a regulamentação contida nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 4967, de 13 de julho de 2022 (0030418703), constante no Processo SEI nº 0021.101886/2022-83.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a **SD QPPM** RE 100096362 CAROLAINE PEREIRA DE **ALBUQUERQUE**, da função de motorista, no âmbito da Coordenadoria de Ensino - **COORDEN** (Porto Velho/RO), a contar de **27 de dezembro de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030905154

Portaria nº 5442 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o Requerimento PM-BPCHQP1 (0030647843), de 21 de julho de 2022, e o Certificado (0030649100).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **02 de maio de 2022**, ao **CAP QOPM** RE 100095127 **FLÁVIO MARINHO** ROCHA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030936328

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 576 de 29 de julho de 2022

Dispõe sobre Reforma de Praça Bombeiro Militar da Reserva

Remunerada do ex-Território Federal de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e

**Considerando** a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 097 de 14 de dezembro de 2021 da Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a qual proferiu parecer de incapacidade definitiva para o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reformar o Terceiro Sargento Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 0070-1, **AFONSO PEREIRA DA SILVA** por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 10 da Lei nº 5245 de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica determinado ao Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, que remeta os Autos do Processo com a nova situação de Reforma à Divisão de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia do Ministério da Economia de Rondônia, DEPX-SGP/RO, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho -RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030865337

Portaria nº 517 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CEL BM ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, matrícula **20000353-3**, como FISCAL dos TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TCDC Nº 004/PGE-2022. **(0028894998)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e oCBMRO e TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TCDC Nº 005/PGE-2022 (0028895436), firmado entre o CBMRO e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, conforme Proc. SEI 0004.001123/2022-41, de que trata sobre o presente Termo de Cooperação Técnica com objeto de custear parcialmente o enfrentamento a ocorrências de incêndios florestais e queimadas, com o intuito de contribuir para a redução das ocorrências de degradação ambiental por uso do fogo, apresentado no Plano de Operações para a Temporada de Incêndios Florestais - POTIF 2022, no Estado de Rondônia, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Designar o servidor **TEN CEL BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA**, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - O servidor designado como fiscal do Termo mencionado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação como responsável pela fiel aplicação do Termo de Cooperação Técnica, execução dos créditos nos respectivos Contratos e a Prestação de Contas quando da Conclusão do Termo de Cooperação em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030397179

Portaria nº 586 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor CEL BM RE 0332-5 TADEU SANCHEZ PINHEIRO, como FISCAL do CONTRATO Nº 0006/CBMRO/PGE/2022 firmado entre o CBMRO e a empresa SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXPOSTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 02.134.334/0001-83, conforme Proc. SEI 0004.308427/2021-56, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata sobre contratação de empresa (escola/centro de treinamento) para promover curso de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) para pilotos já habilitados, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação dos pilotos de aeronave do Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações.

**Art. 2º** - Designar o servidor MAJ BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral**

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0030918903

## POLÍCIA CIVIL - PC

### TERMO DE RECONHECIMENTO

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

**O DELEGADO-GERAL** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de Fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0019.002758/2022-05 (Pessoal: Diárias), o qual trata de Diárias decorrentes de viagens realizadas com finalidade pública, ocorridas no exercício financeiro de 2021, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor de **FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA CPF. 598.739.492-91** e de **MARA NEVES POLLETTI CPF. 619.679.392-68**, para que se proceda assim seu devido pagamento à conta de Dotação Orçamentária própria na forma do art. 37 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

PC-RO

Protocolo 0030911492

Portaria nº 674 de 01 de agosto de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da

Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DREG-VILH (0030839802), a Declaração (0030860253) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0030866276) do Processo nº 0019.091465/2022-86;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **13.10.2022 a 20.10.2022**, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059691, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Vilhena**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 22/11/2019, 23/04/2020, 14/08/2020 e 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030892238

Portaria nº 669 de 29 de julho de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-VILH (0030602902) e o Despacho PC-DGPC (0030703097) do Processo SEI nº 0019.089997/2022-53;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2022**, a servidora VALÉRIA FERNANDES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098692, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente licenciada sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 5638/SEGEP-NCSR, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030841269

Portaria nº 673 de 01 de agosto de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 89 (0030832075) do Processo nº 0019.088722/2022-01;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.08.2022**, o servidor **JEFFERSON LUIZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **COORDENADORIA DE RECURSOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS - CORE**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030891640

Portaria nº 683 de 03 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil, e considerando o teor do Termo de Encerramento 0030936523.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **REVOGAR** a Portaria nº 672 de 01 de agosto de 2022 (0030885614), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030970196

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar ), para atender as necessidades **das Unidades Prisionais de Porto Velho** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa, **ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CNPJ: 05.307.646/0004-82, referente ao LOTE** no valor total de **R\$2.038.699,50 (dois milhões, trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030716079

Portaria nº 2511 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria que visa a contratação de serviços com Organização de Sociedade Civil -ACUDA(Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso), através do método MAIO, no Projeto Celas Lares, na forma do Plano de Trabalho e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I -MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Gerente de Reinserção Social;

III - LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA - Matrícula: 300014821 - Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º - A comissão deverá atuar em caráter preventivo e saneador visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados;

§ 1º. A atuação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado, exceto com diárias em caso de deslocamentos.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º -O relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá conter os seguintes elementos;

I - Descrição Sumária do objeto da parceria;

II - Análise das atividades realizadas, com o foco no cumprimento de metas e no benefício social da execução do objeto;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0030958535

#### ERRATA

N o **Aviso 103** (0029088907) disposto no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, Disponibilização: 21/07/2022 Publicação: 21/07/2022:**

Onde se lê:

valor total de R\$ 6.316.131,97 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos),

Leia-se:

valor total de **R\$ 6.162.818,55 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos),**

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0030958316

#### EXTRATO

EXTRATO Nº 08

CONTRATO por ata de registro de preço de nº00282/2019 do pregão eletrônico /SEJUS

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

OBJETO: Serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial.

VALOR: R\$ 463.999,99.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 14 421 2102 2953 295301; Elemento de Despesa: 33.90.39.77.

PROCESSO: 0033.257958/2019-10

VIGÊNCIA: 01/03/2020 até 28/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, - Secretário / SEJUS

- Gilmara Aguiar de sa, - gerente

- Eduardo marques felipe, - usuário externo

Protocolo 0030627383

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Notificação nº 221/2022/SESAU-CRH

Ao senhor,

**AMADO AHMAD RAHALL**

Médico

matrícula 300\*\*\*95/\*96

CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30 às 13:00h, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação.

Na oportunidade deverá ser informado o Processo SEI nº 0020.070582/2022-77

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

Protocolo 0030934453

Portaria de férias nº 5247 de 02 de agosto de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300126521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/08/2022.****RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6471

Portaria de férias nº 5248 de 02 de agosto de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/07/2022 a 13/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAYNAN SILVA BRANDÃO, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula 300172713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 13/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/08/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6472

Portaria nº 3374 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069054/2022-98, REQUERIMENTO de 01 de julho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **01 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300166745, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030918535

Portaria nº 3362 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.072605/2022-60, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MACIEL RODRIGUES CHAVES**, matrícula n.º 300077778, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **28.07.2022** à **04.08.2022**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030902817

Notificação nº 220/2022/SESAU-CRH

A sua Senhoria a (o) Senhora (o)

**ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL**

ENFERMEIRA

CPF642.\*\*\*.\*\*\*-91

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Prezada (o) Senhora (o),

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 37, incisos XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII, veda a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, conforme transcrevemos abaixo:

*Art. 37 [...]*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

a) a de dois cargos de professor; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

c) a de dois cargos privativos de médico; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)*

XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Considerando a **LC 68/92**, Estatuto dos servidores públicos estaduais, nos **artigos 156 e 157**, a vedação do acúmulo de cargos, excetuando-se os cargos previstos na Constituição Federal, conforme transcrição da legislação acima;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já pacificou a matéria em questão por meio da **Súmula N. 13/TCE/RO, Processo n. 04705/17, DOe nº 1530, p. 34/35**, que nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, a compatibilidade de horários deve ser verificada no caso concreto, não sendo suficiente a limitação objetiva de carga horária para afastar a sua licitude;

Considerando o Termo de Ajuste de Gestão assinado pelo Estado e o Tribunal de Contas de Rondônia o qual previa o cruzamento de escalas entre Estado e Municípios;

Vimos pelo presente instrumento, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria sobre o acúmulo ilegal de cargos.

Segundo o a Denúncia apresentada junto ao MP/RO, a servidora possui dois contratos públicos, quais sejam:

1) **ENFERMEIRA** matrícula 300177269, admitida em 25/12/2021, carga horária 40 horas semanais lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, contratada em caráter emergencial,

2) **Merendeira Escolar**, matrícula 00177269, da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Complementar 68/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, veda a acumulação ressalvados as exceções previstas na própria CF, que não é o presente caso. **NOTIFICAMOS** para optar por um dos cargos, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 159 - Verificada acumulação ilícita de cargos, funções ou empregos, o servidor é obrigado a solicitar exoneração de um deles, dentro de 05 (cinco) dias.*

*Parágrafo único - Decorrido o prazo deste artigo, sem que manifeste a sua opção ou caracterizada a má fé, o servidor é sujeito às sanções disciplinares cabíveis, restituindo o que tenha percebido indevidamente." (LC 68/92).*

Diante do exposto solicitamos providências, conforme acima, bem como a apresentação dos comprovantes do seu desligamento definitivo de um dos vínculos o qual deverá ser anexado a este processo, no prazo de 05 dias.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**Raquel de oliveira Rodrigues**

Coordenadora de Recursos Humanos/SESAU

Protocolo 0030877726

Portaria nº 3341 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0049.072541/2022-05, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **DEANE**

**SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300147081, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **25.09.2022 à 02.10.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.08.2021, 25.11.2021 e 01.04.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0030877842

Portaria nº 3351 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.158716/2018-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) IOSENISSE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-CRH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 06/01/2016 À 05/01/2021.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0030886681

Portaria nº 3352 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.024310/2022-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) GLEIDSON DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 300070958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 03/09/2007 À 02/09/2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0030887369

Portaria nº 3375 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0063.068306/2022-42, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **LUCY**

**CAETANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093044, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **12 à 19.09.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.07.2021, 29.11.2021 e 22.03.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0030921950

Portaria nº 3371 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.072088/2022-29, REQUERIMENTO de 14 de julho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **14 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300174139, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB AP/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030917082

Portaria nº 3369 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.072134/2022-90, REQUERIMENTO de 15 de julho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **15 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300179670, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030913569

Portaria nº 3342 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.067787/2022-87, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, matrícula n.º 300062634, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **20.07.2022 à 27.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0030879188

Portaria nº 3363 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.072489/2022-89 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018 e 25 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GERLANE TABOSA BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120379, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **16, 17, 21, 22. 26 e 27.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.10.2018, 19.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030904794

Portaria nº 3338 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 255/2022/SESAU-NMJ de 09 de Junho de 2022, Memorando nº 269/2022/SESAU-NMJ de 17 de Junho de 2022 e Memorando nº 305/2022/SESAU-NMJ de 22 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.083296/2022-01.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Junho/2022**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hora Extra
Ludevaldo Do Nascimento Garcia	300102091	31h
Marcelo De Lima Arouca	300092978	42h
Rebeca Queiroz Ferreira De Asevedo	300179585	11h
Renata Acacia Iananis De Souza	300156309	21h
Suana Almeida De Oliveira Da Costa	300162810	32h
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	44h

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA****Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0030872240

Portaria nº 3364 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.091926/2022-11, e Memorando nº 1328/2022/SESAU-SC de 01 de Agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300122134, **para Responder como Chefe do Setor de Contratos - SC/GAD/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030906316

Portaria nº 3366 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.091926/2022-11, e Memorando nº 1324/2022/SESAU-SC de 01 de Agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR**, a servidora **MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300158244, **para responder** em todas as **Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos**, em substituição a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300122134, **Chefe do Setor de Contratos - SC/GAD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030907523

Portaria nº 3379 de 02 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 118/2022/SESAU-REC de 01 de Agosto de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.091961/2022-21.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Julho** de 2022, conforme relacionados abaixo.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	22
Hairton Mota Silva	300156380	42

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0030929122

Portaria nº 3339 de 01 de agosto de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, e Processo nº 0036.180714/2021-18.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** aos Servidores, lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionadas, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS
300169108	Anne Leticia Nunes Chimenes Amaral	Assessor Técnico	01.07.2022
300063360	Cirleyde De Queiroz Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	20, 21 e 22.07.2022
300179066	Eliana Janones De Paula	Agente em Atividades Administrativas	22.07.2022
300180023	Helen Sarudakis De Araujo	Agente em Atividades Administrativas	06.07.2022
300134260	Jessica Santos De Oliveira Pinto	Agente em Atividades Administrativas	01 e 22.07.2022
300126456	Katiele Ferreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01, 08, 11, 15, 19 e 22.07.2022
300062838	Patricia Vieira Martins De Melo	Agente em Atividades Administrativas	08.07.2022
300134842	Marcela Caroline Soares Fernandes de Lima	Agente em Atividades Administrativas	07 e 20.07.2022
300155101	Taiane Ferreira De Cristo	Agente em Atividades Administrativas	01.07.2022

**§ único** - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0030873385

Portaria nº 3377 de 02 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização, no âmbito deste Hospital de Retaguarda, subordinada à Diretora Geral, a contar do dia 01 agosto de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	CPF	Nomenclatura
------	---------------	-----------	-----	--------------

GECIANE VIANA TEIXEIRA	Administrativo	300166434	793.328.972-04	Presidente
MARCOS AIZDE CAMPOS	Aux Serv Gerais	300166908	936.460.382-68	Suplente
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Administrativo	S/ M	644.331.702-59	Membro
VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	Biomédica	300166783	805.016.302-44	Membro
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	408.490.582-87	Membro
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	300126350	933.289.662-34	Membro
FLORI MENEZES DA SILVA	Médico	300131648	011.969.481-60	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**AUREA PINHEIRO SCARPONI**

Diretora Geral / Hospital de Retaguarda- RO

Protocolo 0030922138

### TERMO

#### REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.370926/2021-95**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "AVENTAIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 50G, AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 30G, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G, AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022".

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2022 (0029163429), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 de 30/05/2022, pag. nº 98, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, portadora do CNPJ: 11.090.481/0001- 90**, vencedora do item 6, do presente Pregão, na qual a referida empresa celebraria contrato de prestação de serviços no valor de **R\$ 62.727,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais)**.

- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, portadora do CNPJ: 04.724.729/0001- 61**, vencedora dos itens 8 e 9, do presente Pregão, na qual a referida empresa celebraria contrato de prestação de serviços no valor de **R\$ 85.390,24 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do Despacho SUPEL-GAP (0030132306), no qual informa que após consulta junto as empresas, quanto a manutenção das propostas, as mesmas se manifestaram contrária a em fornecer, os materiais;

**Considerando o Despacho SUPEL-SIGMA (0030098608), que consultou as empresas vencedoras do presente pregão eletrônico nº 30/2022 (0028929310), quanto a manutenção das propostas de preços. Considerando que para os itens 08 e 09 a empresa se manifestou contrária a validação, conforme e-mail (0030098416).**

**Considerando ainda, que quanto ao item 06 não houve resposta por parte da empresa, conforme e-mail (0030098079).**

Conforme teor do Despacho SESAU-CAFIINP (0030195665) apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030658344

Portaria nº 3396 de 03 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Empresa Especializada na Prestação do Serviço contínuos de Segurança e Vigilância Desarmada**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda-SESAU, subordinada à Diretora Geral, a contar do dia 01 de julho de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	CPF	Nomenclatura
Kayo Alfredo Durães Jacob	Agente Administrativo	S/ M	012.797.572-13	Fiscal
Paulo Henrique Cardoso Costa	Agente Administrativo	S/ M	008.176.122-89	Suplente
Marcos Aizde Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	300.166.908	936.460.382-68	Membro
Jenifer Braga da Silva	Assessor	300.158.237	023.763.712-01	Membro
Bianca Souza Freire	Agente Administrativo	S/ M	025.533.122-37	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022

**Aurea Pinheiro Scarponi**

**Diretora Geral Hospital de Retaguarda de Rondônia**

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.268316/2020-41

SEI nº  
0029648566

Protocolo 0030965344

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 413 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02 de 01 de Agosto de 2022;

**RESOLVE:**

1º - Relatar para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Mapa Cirúrgica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
300136889	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
300055983	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300156931	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
300121651	JEOSIANE MIRANDA LIMA	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030905175

Portaria nº 408 de 29 de julho de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2022**

Considerando o teor do Processo 0049.072270/2022-80

Quadro Efetivo, de Contrato Temporário e Emergencial de Pessoa Civil do Estado de Rondônia.

300093072	ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	24
300120299	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300040925	ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	60
300165251	AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	48
300062420	ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	48
300144974	ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	60
300171524	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	96
300143239	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	Técnico em Enfermagem	48
300024781	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	84
300177184	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	12
300132820	BRUNA FERREIRA LIMA	Enfermeiro	36
300167447	CLEIDE DE SOUSA PIRES	Técnico em Enfermagem	12
300136366	CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300100295	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	96
300143588	DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	72
300172111	DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	48
300126672	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	96
300062974	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	72
300053676	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	84
300018491	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	42
300099729	EDCLEIA GONÇAVES DOS SANTOS	Enfermeiro	24
300093189	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	96
300148241	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	24
300064291	EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	96
300141017	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	36
300167468	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	36
300134717	ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	96
300177201	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	36
300043002	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	72
300038873	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	36
300170827	ELIZABETE CRISTINA LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300038840	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300022540	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	42
300011861	ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serviços de Saúde	48
300149161	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	60
300171555	ESMERALDA MARQUES SILVA	Técnico em Laboratório	84
300171081	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	48
300142900	FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	36
300143303	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	36

300034767	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	96
300103727	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	12
300120354	JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30
300145962	JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	24
300171545	JESSICA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	72
300156740	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	40
300177457	JÔNATA JOSÉ SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	24
300165840	JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300166831	JOSE SATIRO DE MENDONÇA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	36
300176997	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	Enfermeiro	48
300160055	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	96
300073963	KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	72
300144842	KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	96
300149477	LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico	36
300156918	LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	96
300170657	LIDIANE NUNES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300143155	LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	60
300177272	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	Técnico em Enfermagem	12
300124670	MAIZA KETE EREIRA AGUIAR	Enfermeiro	96
300155564	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico em Laboratório	48
300058453	MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300062814	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	60
300022392	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300022957	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	96
300094148	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	60
300092752	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	96
300167732	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico	108
300022457	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	24
300172114	MARIA ROSA BAQUETE	Técnico em Nutrição e Dietética	96
300022523	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300022964	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300015241	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	42
300022507	MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	24
300046433	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	48
300166190	MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300166904	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	96
300143223	MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	96
300104470	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	40
300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	108
300131517	PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	96
300099464	PERLA SILVA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	24
300143482	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	12
300093477	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	36
300011864	RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300073403	ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300120308	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	96
300022463	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	96
300170815	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	Técnico em Enfermagem	36

300143485	SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	96
300147063	SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	48
300022567	SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	96
300145460	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	60
300155567	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Técnico em Segurança do Trabalho	42
300126668	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	48
300145158	TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	72
300121118	WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	96
300049874	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	36
300165833	WIDINA RODY GOMES PAIVA ARCANJO DE MORAIS	Fisioterapeuta	84

RODRIGO BASTOS DE BARROS  
DIRETOR GERAL HB/AP

Protocolo 0030846285

Portaria nº 409 de 29 de julho de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maió/2022**.

Considerando o teor do Processo n. 0049.072270/2022-80

300159201	AROLDLO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300160648	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300148206	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300138367	HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	12
300154494	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300146681	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300149501	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	42
300149804	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300149502	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	36
300154501	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300052355	PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	36
300156429	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300157087	REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	42
300151143	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	42
300141895	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300150674	SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300144811	SUZETE MARTINS RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300139128	WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	36
300146669	ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24

RODRIGO BASTOS DE BARROS  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030847973

Portaria nº 416 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2022/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível conduta de insubordinação de servidor no setor de Faturamento deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

**Presidente:**

Sérgio de Araújo Vilela - matrícula nº 300181398;

**Membros:**

Patrícia Oliveira da Silva Queiroz - matrícula nº 300054214;

Franklin Júnior Farias Duarte - matrícula nº 300180949.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

4º - O prazo acima estabelecido é regido pela LC nº 68, Artigo 189, § 2º, estabelecendo que **"O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da autoridade superior"**.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030931040

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 295 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do despacho (0024046709)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE**, Enfermeiro, matrícula 300068595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, dos períodos de (01/09/2022 a 15/09/2022) e (01/10/2022 a 15/10/2022), referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030905517

Portaria nº 298 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do(a) servidor(a) **ERIK ZOOLKOWSKI TAMES**, Médico, matrícula 300094289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 30/06/2022 a 14/07/2022 para 01/10/2022 a 15/10/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030937895

Portaria nº 296 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.072260/2022-13

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Serviço Social / **Central de Acompanhantes**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na **Gerência de Enfermagem/HEPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300136961	Ana Alves Pedrosa da Costa	Técnico em Enfermagem	01.08.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030910252

Portaria nº 297 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.072258/2022-36

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a contar de 09.07.2022, a servidora ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300181795, para responder Interinamente Pela Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II e AMI, em substituição ao servidor HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300126654, designado através da Portaria 03/2020/JPII-NGDP, (9671448), Publicada no DOE Edição 8 de 13.01.2020.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030917783

Portaria nº 294 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.071106/2022-16

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Educação Permanente**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na **Gerência de Enfermagem/HEPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300118989	Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeiro	01.08.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030905013

Portaria nº 290 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.512670/2021-11, Memº nº 17 (0030859713)

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.08.2022, a servidora CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI, ocupante do Cargo Enfermeiro, Matrícula nº 300157387, para responder pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação - NIR, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição a servidora FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300165462, Pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, designada pela Portaria nº 562/2021, ID: (0022254723), Publicada no DOE Edição 234 de 29.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030865944

Portaria nº 291 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.512670/2021-11, Memº nº 18 (0030860165)

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.08.2022, a servidora FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300165462, para responder pela função de ENFERMEIRA REGULADORA, DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição a servidora CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI, ocupante do Cargo Enfermeiro, Matrícula nº 300157387, designada pela Portaria nº 574/2021, ID: (0022294999), Publicada no DOE Edição 234 de 29.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030866823

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3372 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 23 (0030878150), que consta nos autos do Processo nº 0036.091935/2022-01

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Considerando o superior interesse público **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula, **300137650**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a ALMOXARIFADO/HICD, do período de 01/08/2022 A 30/08/2022, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para ser usufruída de **01/08/2022 a 15/08/2022 e 01/12/2022 a 15/12/2022**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030917755

Portaria nº 3373 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 23 (0030878150), que consta nos autos do Processo nº 0036.091935/2022-01

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Considerando o superior interesse público **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **AUSTIERY FERREIRA MENDES**, matrícula, 300097161, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Patrimônio/HICD, do período de 01/08/2022 A 30/08/2022, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para ser usufruída de **02/08/2022 a 16/08/2022 e 01/09/2022 a 15/09/2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030918381

Portaria de férias nº 5246 de 02 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELVANA AYRES MEDEIROS**, **NUTRICIONISTA**, matrícula 300123843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/08/2022.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6441

Portaria nº 3383 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013. Considerando Processo nº 0036.091243/2022-55 e Memorando nº 22/2022/HICD-DG.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300134189**, para **Responder como Diretora Técnica-HICD-SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030938115

Portaria nº 3388 de 03 de agosto de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Despacho (SEI nº 0030890638), que consta nos autos do Processo nº.0057.137766/2021-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **AGENDAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), Diana Lucia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos, matrícula nº 300145630, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerencia de Enfermagem-HICD-GENF, no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030947676

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3359 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora, e considerando o Organograma HEURO (0029496596) constante dos autos do processo nº 0036.074992/2022-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**

NOME	MATRICULA	CATEGORIA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	300142823	Médico	Coordenador Médico-Responsável Técnico	20 h
Leiri Bonet	300100732	Fisioterapeuta	Coordenadora	30 h
Gisele Maria Crizol	300100586	Psicólogo	Membro	-
Paulo Henrik Silva Pinheiro	300143164	Enfermeiro	Membro	-
Silmara Andrielli Felberg	300171725	Assistente Social	Membro	-

**Art. 2º-** Caberá à CIHDOTT as atribuições:

- I - Detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal;
- II - Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução CFM nº 1480/97;
- III - Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;
- IV - Articular com a Central de Transplante do Estado de Rondônia na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;

V - Articular com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;

VI - Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do HEURO para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos;

VII - Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 01 de agosto de 2022.

**MEILA WITT DA SILVA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal*  
*Diretora Geral*

Protocolo 0030895794

Portaria nº 3360 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Estatística Faturamento e Arquivo Médico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

considerando o Organograma HEURO (0029496596) constante dos autos do processo nº 0036.074992/2022-18 a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

**RESOLVE:**

Art.1º. **DESIGNAR** o servidor **MARCIO JOSE SANDI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300131145 no cargo de Coordenador do Núcleo de Estatística Faturamento e Arquivo Médico, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

§1º. O setor do NEFA/SAME, no HEURO é responsável pelo faturamento (AIH e BPA), manutenção da base do SCNES atualizada, arquivo de prontuários médicos, cópia dos prontuários requeridos pelos pacientes ou seus procuradores, dados estatísticos (plano estatístico, mapa de alta, demonstrativo hospitalar) e coleta e organização dos prontuários, sendo um setor de apoio à direção no que diz respeito a produção de informações sobre a unidade hospitalar e os atendimentos prestados.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal,02, agosto de 2022.

**MEILA WITT DA SILVA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal*  
*Diretora Geral*

Protocolo 0030896254

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 261 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.069206/2022-52 eRequerimento CEMETRON-GE (0030454241)

**RESOLVE:**

**Art 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300134899	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	2022	15/ 09/2022 a 29/09/2022	17/ 10/2022 a 31/10/2022	CEMETRON

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0030880425

Portaria nº 262 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.069332/2022-15 e Memorando CEMETRON-DGM (0030772502),

**RESOLVE:**

Art. **1º REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300123331	CYNTHIA KUPLICH DE OLIVEIRA PULLIG	2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	15/ 12/2022 á 13/01/2023	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agostos de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0030901131

Portaria nº 263 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.069276/2022-19 e Requerimento CEMETRON-NLAB (0030639979)

**RESOLVE:**

Art. **1º REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
<b>300170819</b>	MILENA JANO CHELI BATISTA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0030902380

Portaria nº 264 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições

legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.069324/2022-61 e Memorando nº 44/2022/CEMETRON-NSS (0030763763).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300053440	MARICÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2022	01/ 11/2022 á 15/11/2022	16/ 11/2022 á 30/11/2022.	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030903739

Portaria nº 265 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.069311/2022-91 e Memorando nº 42/2022/CEMETRON-NSS (0030727157)

**RESOLVE:**

Art. 1º **MARCAÇÃO** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
<b>300166946</b>	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030909835

Portaria nº 266 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068847/2022-90 e Requerimento CEMETRON-NLAB (0030898401).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
<b>300169786</b>	JARLINE IVA ALVES SERRA	2020-2021	15/ 08/2022 á 29/08/2022	01/ 12/2022 á 15/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030917224

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 196 de 02 de agosto de 2022

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300036222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 29/05/2001 a 28/05/2006.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030938377

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 141 de 22 de julho de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

Considerando a solicitação constante no Despacho (0030671976), do Processo n. 0007.068060/2022-83,  
RESOLVE:

**Art. 1º INDICAR**, a contar de **22/07/2022**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Agência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da AGEVISA, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
Filipe Jeferson Guedes Aragão	300120566	Técnico em Informática - CTI	69 99223-6897	GTAFAGEVISA11@GMAIL.COM	Titular
Ananias Alves Filho	500000502	Gerente de Controle Interno - GCI	69 99364-1111	controleinternoagevisa@gmail.com	Suplente

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, §2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os encarregado contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da AGEVISA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030686433

Portaria nº 154 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Despacho 0030932158, constante nos autos do Processo nº 0002.070241/2022-10

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 103 de 19 de julho de 2021, que designou o servidor para as funções de Coordenador no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º.O servidor abaixo relacionado passa a responder pelo respectivo núcleo, **a partir de 03/08/2022** :

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS	Coordenador	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030934938

#### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo SEI nº 0002.069543/2022-45, que tem como objeto a aquisição de 4000 (quatro mil) ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500 ML e 1000 (mil) ÁGUA MINERAL, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com o objetivo de atender a falta deste material de consumo nesta Autarquia, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 160/2022/SUPEL-RO** registrada no **Pregão Eletrônico nº 299/2022** realizado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, publicada no Diário Eletrônico item XXII do *checklist* anexo VI da Resolução nº 01/2021/CGE/GAB, em favor das empresas **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.584.199/0001-00, e, a empresa **PRINCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.861.948/0001-56, conforme Nota de Pré-Empenho ID (0030783120) no valor de **R\$ 8.920,00** (oito mil novecentos e vinte reais), amparado pelo artigo 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Despacho da PGE-AGEVISA ID (0029648029) nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2022.

**CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**

Protocolo 0030827578

Portaria nº 155 de 03 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição

Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Requerimento (0030038506) e a Declaração (0030039147), constante nos autos do Processo nº0002.068963/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 01 (Um) dia de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **JOELSON DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300166832, lotado na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programada:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2018	0030039147	02	01	Ano 2022: 25/ 07/2022	<b>00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/07/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0030946448

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE - referente a 5ª,6ª,7ª e 8ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

### ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

### ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR		
				Preço unitário	Preço total	
01	Açafrão	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	0,500	72,90	36,45
02	Açúcar	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	03	3,65	10,95
03	Alho	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	23,90	23,90
04	Aveia, flocos, crua	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	23,50	23,50
05	Carne, bovina, acém, (cubos) sem gordura, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	10	26,90	269,00
06	Cebola	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	03	5,25	15,75
07	Cenoura	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	02	4,49	8,98

08	Extrato de tomate	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	6,99	6,99
09	Feijão, Carioca	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	05	8,60	43,00
10	Frango, inteiro, sem pele, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	10	11,40	114,00
11	Maça	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	03	7,25	21,75
12	Macarrão	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	04	8,50	34,00
13	Óleo de soja	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	UND	04	9,90	39,60
14	Ovo de galinha inteiro cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	DZ	04	9,00	36,00
15	Repolho branco cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	05	4,35	21,75
16	Sal, dietético	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	02	1,25	2,50
17	Tomate, com semente, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	04	5,98	23,92
18	Torrada, pão francês	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	14,90	14,90
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>746,94</b>

Cabixi/RO, 02 de agosto de 2022.

**EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA**

Presidente Comissão de Compra

**OTÁVIO MISSIAGGIA**

Membro Comissão de Compra

**LEONI BERNARDI**

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030930497

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.088793/2022-86**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA, ISRAEL LOSSÒLL IBACON, CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA e ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS com base no Parecer 348 (0029485353) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030698851

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.088849/2022-01**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GUARACY TORRES DOS SANTOS e RUBENS DA SILVA com base no Parecer 611 ( 0030666049) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030700496

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.089806/2022-34

**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA, EDSON ANTUNES DE PAULA e CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO com base no Parecer 474 (0030194541) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030702082

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.090586/2022-91

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) IZAIAS ELIAS, REGINA CELIA NARECI BAIJO, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE e WALTEIR CHAVES COSTA com base no Parecer 458 (0030106948) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030713006

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.091065/2022-51

**VALOR:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ANTÔNIO CLETO DA SILVA e WALMINALDO DE FREITAS NEVES com base no Parecer 456 ( 0030099205) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030714299

Portaria nº 7559 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.565633/2021-83, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA**", da **E.M.E.I.E.F Venceslau Brás**, de interesse de celebração de CONVÊNIO Nº 380/PGE-2022 e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura **SERINGUEIRA /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VITOR MONTEIRO STERING NEVES (Engenheiro Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR ( Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030892170

Portaria nº 7570 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.499589/2021-14, que tem como objeto "**Construção de Bloco com 3 Salas de Aula Padrão**", da EMEIEF Primavera - Distrito de Santana do Guaporé, de interesse de celebração de Convênio nº 384/PGE-2022 e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VITOR MONTEIRO STERING NEVES (Engenheiro Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030914320

Portaria nº 7555 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.101957/2022-78, que tem como objeto "Reforma da Cobertura e Reforma Elétrica", de interesse do Conselho Escolar Tiradentes, da EEEF Chico Mendes, localizada no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **CEREJEIRAS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES (Engenheira Civil) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030889315

Portaria nº 7519 de 29 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066788/2022-12 que tem como objeto "**Troca de Piso e Pintura da Escola**", de interesse do Conselho Escolar da escola municipal São Pedro, da **E.M.E.F Ulisses Soares Ferreira**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Julho de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030853004

Portaria nº 7569 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.104781/2022-14, que tem como objeto "Reforma e Substituição do Telhado de um Pavilhão da Escola", da EIEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES localizada no município de **NOVA BRASILÂNDIA D OESTE**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030912967

Portaria nº 7572 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.593323/2021-59 que tem como objeto "**Reforma do Refeitório e Cozinha**", de interesse do Conselho Escolar da escola municipal São Pedro, da **E.M.E.F Francisco Erse**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Julho de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030924527

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.091213/2022-38

**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CLISSE GONÇALVES PEREIRA e SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA com base no Parecer 555 (0030514308) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030715396

Ato Público nº 430/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 313.287,27** (trezentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.506834/2019-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, da EEEF Osvaldo Piana, inscrito no CNPJ sob nº 00.817.654/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030129454

Ato Público nº 503/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **328.411,97** (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.302132/2020-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Francisco Demorest Passos, da EEEFM Professor Francisco Desmoret Passos, inscrito no CNPJ sob nº 19.709.063/0001-40, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030897585

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070581/2022-42**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 394,98 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.085810/2022-23****ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA** - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e

GILSON MONTEIRO DA SILVA - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 02 de Agosto de 2022.

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030656058

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 646,49 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33****ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA** - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030668706

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº17 PEALE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 94,98 (noventa e quatro reais de noventa e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.085740/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2022.

Corumbiara, 01 de agosto de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0030875164

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.****EXTRATO Nº 6811 DO CONTRATO Nº 08/2022 - PNAE**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira,

**CONTRATADA:** A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 275,20 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

**PROCESSO Nº: 0029.034652/2022-43**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022.

ASSINAM:

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.

**EDLAMAR BARBOSA SILVA** - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0030940105

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº25 PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

**OBJETO:** Constitui o presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

**VALOR: R\$ R\$ 70,98 (setenta reais e noventa e oito centavos )**

PROCESSO: 0029.096198/2022-14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0029670017

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELAS/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Farinha de mandioca** ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades,

larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega); **Leite de coco industrializado** ± produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,27 (Duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0029.094434/2022-68

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do contrato: 02 de agosto de 2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**

**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFMR Marechal Rondon**

**GILSON MONTEIRO DA SILVA**

**Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

Protocolo 0029454309

#### EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES, CPF: 390.098.152-34.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Polpa de Frutas de maracujá; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (20 dias letivos) de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 150,32** (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028669574

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; **MAURO LAURINDO ALVES**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de frutade maracujá	KG		8	18,79	150,32
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>150,32</b>

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**

**Presidente Comissão de Compra**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**

**Secretária Comissão de Compra**

**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**

**Membro Comissão de Compra**

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0028669919

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ANDREI ANTHONY PORTUGAL PORTELA**, **CNPJ: 41.711.286/0001-09** para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ** **CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valor total de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

**IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030941709

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA Gráfica Opção LTDA-ME/05.501.123/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de pasta individual, decorrente da cotação nº 010/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002957, de 13/06/2022(0029608744).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)**

**ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Representante Legal.

Jaru/RO, 28 de julho de 2022.

**Ilza Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0030829429

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: 947.455.522-20.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Leite de vacaintegral e iogurte de fruta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (20 dias letivos) de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 70,96** (setenta reais e noventa e seis centavos).**PROCESSO:** 0029.084357/2022-38.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028661156

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionados em favor do produtor; **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referentes ao PNAE Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado	LT		08	3,77	30,16
02	Iogurte de Fruta	LT		05	8,16	40,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>70,96</b>

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**

Presidente Comissão de Compra

**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**

Secretária Comissão de Compra

**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**

Membro Comissão de Compra

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028662548

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PNAE/2022/ - SALDO REPROGRAMADO - AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADO:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 031.538.032-26.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Banana Prata, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (20 dias letivos) de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 28,74** (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).**PROCESSO:** 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028322436

**HOMOLOGAÇÃO**

ESCOLA E.E.F.M. DOUTOR OSWALDO PIANNA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
03	Banana Prata	KG		06	4,79	28,74
<b>TOTAL GERAL</b>						

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**

Presidente Comissão de Compra

**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**

Secretária Comissão de Compra

**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**

Membro Comissão de Compra

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028323450

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 616.969.352-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Batata Doce e Mandioca sem casca; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (20 dias letivos) de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 23,27** (vinte e três reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028670553

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3859/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELLI** CNPJ: 40.810.713/0001-35, para o fornecimento de Recarga de Extintores PRS 6 quilos, recarga de extintor AP, placas florescente indicativa pó químico, placas florescente indicativa água pressurizada, no valor total estimado de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais) .

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar  
Santa Luzia, 03 de agosto de 2022

Protocolo 0030943044

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA****EXTRATO Nº 6797 DO CONTRATO Nº 09/2022 - PNAE****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94,

Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

**CONTRATADA:** A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA**VALOR:R\$3.093,75** (Três mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**PROCESSO Nº: 0029.019597/2022-61****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**ANGELA CUTOLO** - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030918862

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA****EXTRATO Nº 6798 DO CONTRATO Nº 10/2022 - PEALE-COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94,

Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

**CONTRATADA:** A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA**VALOR:R\$9.616,41** (Nove mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).**PROCESSO Nº: 0029.019597/2022-61****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**ANGELA CUTOLO** - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030919333

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA****EXTRATO Nº 6799 DO CONTRATO Nº 11/2022 - PEALE-COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94,

Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

**CONTRATADA:** A Empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA**VALOR:** R\$ 376,80 (Trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**PROCESSO Nº:** 0029.019597/2022-61**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**ANGELA CUTOLO** - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.**LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da Empresa RODOLFO E SEPP LTDA

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030919631

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA****EXTRATO Nº 6800 DO CONTRATO Nº 12/2022 - PEALE-COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94,

Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

**CONTRATADA:** A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 19.269.250/0001-50.****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA**VALOR:** R\$48,00 (quarenta e oito reais)).**PROCESSO Nº:** 0029.019597/2022-61**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**ANGELA CUTOLO** - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.**EDLAMAR BARBOSA SILVA** - Representante Legal da Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030920276

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.****EXTRATO Nº 6810 DO CONTRATO Nº 09/2022 - PNAE****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira,**CONTRATADA:** A Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 3.871,62 ( Tres Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)

**PROCESSO Nº: 0029.034652/2022-43**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022.

ASSINAM:

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluísio Pinheiro Ferreira.

**LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da Empresa RODOLFO E SEPP LTDA

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0030939865

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/202

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva, CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1677 de 12 de Fevereiro de 2022 do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo expediente produtos de Papelaria conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 03/2022

OBJETO - Aquisição de materiais de papelaria para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0030793416(Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **1º PARCELA** PROAFI/Regular/2022, Nota de empenho 0029735805, Número 2022NE003086, Exercício de 2022., previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de material de consumo Expediente de Papelaria no valor de até: R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo [batistadesa@seduc.ro.gov.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.gov.br) Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **05 de agosto de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguaçu, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

**Buritis/RO, 02 de agosto de 2022.**

Maria Aparecida Almeida da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0030793417

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PNAE - 1º A 4º PARCELA

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

**CONTRATADA:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF/CNPJ Nº 031.538.032-26

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.095236/2022-11.

**VALOR:** R\$ 2.021,13 (dois mil vinte e um reais e treze centavos).

**PROCESSO:** 0029.095236/2022-11.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022

Cerejeiras, 03 de agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030943818

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CEE00/PNAE/01/2022 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa R.V.A. Comercio de Alimento LTDA, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.00 no valorde R\$ 5.937,02 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares  
Matricula: 300063200

Protocolo 0030883642

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.091802/2022-16

**VALOR:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ADILSON LOPES DE OLIVEIRA e VANUZA DE PRAGA CORDEIRO com base no Parecer 542 (0030467705) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle

Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030719015

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3728/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **G. L. FERREIRA COMÉRCIO DE VIDROS (CASA DOS VIDROS LTDA), CNPJ nº 40.188.185/0001-24**, para aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis, sendo: 1 und Porta em alumínio para cozinha modelo veneziana 0,90 x 2,10 m, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Cerejeiras/RO, 03 de agosto de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0030695745

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3861/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J. M. FREITAS COMÉRCIO DE GRANITO LTDA, CNPJ nº 18.198.118/0001-31**, para aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis, sendo: 1 und Pedra para bancada em granito cinza andorinha medindo 2,04 x 0,62 m, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

Cerejeiras/RO, 03 de agosto de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0030945146

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 12 0024477843 no processo 0029.074891/20222-36, da empresa **BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ Nº 05.878.495/0001-70**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total

estimado de **R\$ 4.255,53** (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) , para atender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO  
São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Agosto de 2022.

---

**Ivone Procópio da Silva**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 3000 20 993**  
**CPF: 251.043.732-15**

Protocolo 0030676266

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **EMPRESAS vencedoras AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 85.558.808/0001-89, COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 06.151.92221/0013-75 e R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, material de consumo e equipamentos, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos mil reais).

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0030908669

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**  
- JHONATAN LUIZ SILVA SOUZA LTDA - CNPJ - 37.020.332/0001-48 - no valor de : R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais ).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material de consumo ( gás de cozinha e água mineral).

Cacoal, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente do Conselho

Protocolo 0030905800

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.090327/2022-61**VALOR:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 614 (0030681330) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente

exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030738611

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.090468/2022-83**VALOR:** R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) SHEILA ANDRADE RIBEIRO, ELIETE LOPES DO NASCIMENTO e KATHIA MALDANER DE ARAUJO com base no Parecer 587 (0030605933) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030744302

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 335.495.23/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício; Pão (massa fina) 500 g de 1º qualidade; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (vinte dias letivos), em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 44,97** (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**PROCESSO:** 0029.084357/2022-38.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022.

Corumbiara, 18 de maio de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028938378

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.091754/2022-66**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DANIEL CRISTE, MARIVONE RESENDE DE ARAUJO e NAZARENO FAÉ LAUVE com base no Parecer 544 (0030473690) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030717488

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
17	Pão (massa fina) 500 g de 1º qualidade	Kg		3	14,99	44,97
<b>TOTAL GERAL</b>						44,97

Corumbiara, 03 de agosto de 2022.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**

Presidente Comissão de Compra

**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**

Secretária Comissão de Compra

**JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301**

Membro Comissão de Compra

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028938399

Portaria nº 7564 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/ Município de Porto Velho.

**SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022**

Nº	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
01	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	300014027
			GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	300115033
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136
			MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	JERRY LIMA DE BRITO	300024450
			GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	300019726
			MARIZETE SILVA PRATES	300023813
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572
			JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE	300050906
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646
			FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267
			MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	300024840
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	JEFERSON SALES GUIMARÃES	300024274
			MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637
			REGINA CELIA M. DE SOUZA	300046332
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	300099719
			LEILA LUNARDI	300125738
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	300024482
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
			GISELI APARECIDA ALVES	300051290
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	CLARINDA LUJAN DE ARAUJO	300143044
			ZUILA SOUSA SANTOS	300023537
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742
			JORGE TAPUDIMA	300046281
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	300024702
			MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463
			MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
			GILCA RODRIGUES MACHADO	300063345
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555
			REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	300057415
19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	FRANCISCO LEONILSON C. DE SOUZA	300027033
			MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881

20	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201
			OZIMAR ROSA DOS SANTOS	300021980
21	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	300022821
			SANDRO SILVEIRA PEREIRA	300018706
22	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222
			CLECILDA MARIA DOS SANTOS	300020489
23	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	300063102
			JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	300028679
24	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327
			CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177
25	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040
			JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870
26	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182
			MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	300025438
27	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUIZ GILSON SILVA	300168930
			MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	300027712
28	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608
			CARLOS BARROS DE SOUZA	300100042
29	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368
			CHIRLANE NOBRE BELO	300039119
30	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	300098730
			CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	3001293780
31	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	300171722
			DENICE DE SOUZA PEREIRA	300050609
32	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH	PATRICIA NASCIMENTO DE S. LUCENA	300063559
			IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	300050895
33	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556
			SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
34	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	300016221
			JULIETH COSTA MAGNO	300116196

35	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307
			ÍVINE DIAS RIBEIRO	300024569
36	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414
			ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893
37	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	300110539
			LENI DE SOUZA COSTA	300054805
38	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850
			LÉA MARIA GOMES DE SOUZA	300014985
39	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823
			SANDRO DOS SANTOS PARDO	300023340
40	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
			SANDRA MARIA DA COSTA	300060444
41	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925
			SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
42	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265
			ANDREIA FERREIRA DA SILVA	300024248
43	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208
			SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
44	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
			SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312
45	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
			MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075
46	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	300051070
			SANDERLI COSTA FELIX	300026946
47	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	HELISÂNIE RABELO VAZ	300046241
			ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457
48	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
			LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169

49	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
			MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	300118168
50	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	300024609
			MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	300124999
51	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
			SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
52	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933
			EDNA CELESTINO DOS PASSOS	300117553
53	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
			FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260
54	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	300115660
			JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	300024400
55	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
			EVANDRO COUTINHO FERREIRA	300024608
56	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988
			JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
57	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182
			DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	300099428
58	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	300112304
			MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530
59	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS/ COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	300180337
			BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	300124293
60	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	VALTER BELARMINO	300018653
			MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	300013831
61	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564
			HELENA PEREIRA LEITE	300115281
62	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
			MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
63	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	300117881
			JURACIR CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	300110181
64	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	300115500
			JÂNIO SILVA DE SOUZA	300074415

65	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233
			MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363
66	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	300117597
			MARCIA DE AMORIM SOUZA	300046289
67	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
			LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791
68	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057
			YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744
69	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321
			LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA	300058615
70	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362
			VALDECI R. SANTOS	300039057
71	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
			LUCINEIDE MONTEIRO	300039079
72	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181
			MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	300025622

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para o Município Porto Velho (0029014730), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

#### **SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ana Paula Nobre Luz	300058047
Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
Membro	Léia Cássia Rodrigues Paulus	300141372
Suplente	Lourdes Maria Soares Silva	300027167

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030905124

**EXTRATO****EXTRATO Nº 6794 DO CONTRATO Nº 11/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, CNPJ: 00.774.348/0001-36****CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.093269/2022-27, que deu origem a Chamada Pública nº 06/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 33.010,89 (Trinta e três mil e dez reais e oitenta e nove centavos).**PROCESSO Nº: 0029.105567/2022-77****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

**Ana Lúcia costa** - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

DENES NUNES PEREIRA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030907550

Portaria nº 7565 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Alta Floresta do Oeste.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Alta Floresta do Oeste

ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CEEJA Luiz Vaz de Camões	Andrea Goulart	300027704	Fiscal Contrato
	Nelson Ferreira Bueno	300019130	Fiscal Substituto
Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI-CTPM XI	Vandrey Marcos Fra	300171374	Fiscal Contrato
	Claudiana Maria Bressanini	300124313	Fiscal Substituto
EEEFM Euridice Lopes Pedroso	Dinalva Martins da Silva Armi	300027644	Fiscal Contrato
	Andreia Maciel de Lucena Kerber	300024054	Fiscal Substituto
EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	Everson de Oliveira Souza	300127271	Fiscal Contrato
	Kenya Alves Rodrigues	300132303	Fiscal Substituto
	Eliane de FátimaLima Matos	300025193	Fiscal Contrato

EEEF Tancredo de Almeida Neves	Tiago Rafael Leal Guimarães	300100323	Fiscal Substituto
EEEFM Artur Costa e Silva	Alzira Dimer da Rocha de Sousa	300099262	Fiscal Contrato
	Angelica Frezze da Silva	300125306	Fiscal Substituto

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Alta Floresta do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Nadir Fernandes Costa	300013211
Membro	Patricia Blank Teixeira Maciel	300121920
Membro	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	300117386
Suplente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Alta Floresta do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030906889

Portaria nº 7566 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Rolim de Moura.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Rolim de Moura

UNIDADE EDUCACIONAL	FISCAL DE CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	300110509	Edemar Baranoski	300024659

CEEJA CECÍLIA MEIRELES	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	300035246	Maria De Fátima Guedes Dos Santos.	300023504
EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Elias Ferreira Da Silva	300028471	Sirlene Alves De Souza Silva	300050838
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Vanderlei Regino João Rosa	300124463	Araceli Bosser	300125307
CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	300023488	Nildo da Silva	300027369
CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Daniela Dias	300098398	Rosângela De Medeiros Ramos	300060915
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	Rudinei João Bessegatto Pogere	300169919	Claudiane Cipriano Moreira	300128032
EEEF MONTEIRO LOBATO	Ana Lúcia Costa	300035964	Pâmela Panucci Da Silva	300101015
EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Maria Aparecida Custódio Dos Santos	300071491	Claudineide Da Silva Tose	300115349
EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	300142488	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	300023143
EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Evandra Mara Golferari Inheguez	300027465	Elenara Andrisa Dias	300058149
EEEFM NILSON SILVA	Maria Solange Santiago Matter	300059673	Alcione Da Silva B. Carneiro	300050937
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Dorcas Vieira Dias Avila	300020134	Antonio Carlos Tassi	300117336
EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Maria Carolina De Oliveira Reis	300023730	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	300023730
CEEJA DOMINGOS VONA	Mirian Pereira Suave	300300575	Maria Madalena Lemes Mendes	300110057
EEEF ROCHA POMBO	Edvânia da Silva	300036481	Ivone Schineider Ghilardi	300110697
EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Hozano Lopes de Lima	300036522	Paulo Sérgio de Oliveira	300126429
EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	300097932	Soeli da Luz Souza de Assis	300124726
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	Angela Cutolo	300050876	Maurinda Aparecida de Lima	300128785
EEEF ULISSES GUIMARAES	Fatima Terezinha Ramos da Rocha	300110576	Daniel Candioto	300168090
EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Elizete Monteiro da Silva	300050853	Fernanda da Silva Leite	300140919
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK	José Nilton de Oliveira	300060763	Ednalva Firmina dos Santos	300051489

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Rolim de Moura, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento

dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	300013397
Membro	Fabiane Marciliopaz Da Silva	300117376
Membro	Oscar Rodrigues De Matos	300052696
Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	300106190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Rolim de Moura;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030907364

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTEFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BRASIL AUTO SERVIÇO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A, CNPJ: 10.964.693/0001-96**, para execução da Compra de Materiais de Consumo (**PAPEL SULFIT A4**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais )**.

Ariquemes -RO, 03 de agosto de 2022.

**Ariane Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0030947810

Portaria nº 7495 de 28 de julho de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, localizada no município de Porto Velho-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 - CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2955/2016-GAB/SEDUC de 29 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 185 do dia 03/10/2016 página 39 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Iransy de Oliveira Lima Morais**

Diretora da DGE/SEDUC

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030821657

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0029.420715/2021-08**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 303/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 303/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0030239752), o Relatório Final (0030296671), o Despacho SUPEL-GAP (0030245087), o Despacho SEDUC-GCOM (0030910289), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.420715/2021-08, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 303/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, CNPJ nº 63.781.835/0001-46, vencedora do lote 10 (itens 22, 23, 24, 25 e 26), lote 11 (itens 27, 28, 29 e 30), lote 14 (itens 40, 41, 42 e 43), lote 15 (itens 44, 45, 46 e 47) e lote 16 (itens 48, 49, 50 e 51), no valor total de **R\$ 475.795,85** (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), **HOTEL JACONE LTDA**, CNPJ nº 16.492.994/0001-40, vencedora do lote 12 (itens 31, 32, 33, 34 e 35), lote 13 (itens 36, 37, 38 e 39) e lote 17 (itens 54, 55 e 56), no valor total de **R\$ 292.771,56** (duzentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e **A. A. VASQUEZ HOTEL**, CNPJ nº 15.772.339/0001-83, vencedora do lote 29 (itens 98 e 99), lote 30 (itens 100 e 101), lote 31 (itens 102 e 103) e lote 32 (itens 104 e 105), no valor total de **R\$ 73.632,18** (setenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 842.199,59 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030942991

Portaria nº 7479 de 27 de julho de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 498/2018-GAB/SEDUC, de 06/02/2018, publicada no DOE nº 30 de 16/02/2018 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Benedito Brígido da Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no município de Espigão d' Oeste-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 26/2022/SEDUC-NRE, de 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 498/2018-GAB/SEDUC, de 06/02/2018, publicada no DOE nº 30 de 16/02/2018 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Benedito Brígido da Silva, mantida pela Secretaria de Estado da

Educação-SEDUC, localizada na Linha 108, km 102, Posto Indígena Roosevelt, Aldeia Roosevelt no município de Espigão d' Oeste-RO para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 498/2018-GAB/SEDUC, no período de 17.02.2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Benedito Brígido da Silva deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 26/2022/SEDUC-NRE, de 26 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Irany de Oliveira Lima de Moraes**

Diretora Geral de Educação

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030780986

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.105101/2022-71 Espécie: Contrato nº 03/2022 carta convite 03/2022. Contratante: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2022 conforme o quadro seguinte:

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

**RECURSO:** O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI 1º **PARCELA** PROAFI/Regular/2022, Nota de empenho 0029735805, Número 2022NE003086, Exercício de 2022., previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuada toda e entrega dos materiais.

**ASSINATURA:** O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

**SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO**

**EXTRATO****E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA****EXTRATO Nº 6818 DO CONTRATO Nº 008/2022 - PNAE****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.**CONTRATADA:** A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo; Batata Inglesa, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 222,56 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).**PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**EDLAMAR BARBOSA SILVA** - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME

Santa Luzia do Oeste/RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030949647

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS**CONTRATADA:** **COMERCIO DE CARNES OLSENE OLSEN LTDA - EPP** CNPJ/MF 00.753966/0001-08**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos**VALOR: R\$ 1.720,86****PROCESSO:** 0029.008685/2021-57**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA DIAS)**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2022**ASSINAM:** - **ROSECLERALVES SANTOS/** Presidente do Conselho Escolar**Maria das Graças Gonçalves Olsen/** Contratada

Protocolo 0030903745

**AVISO****PENAE 1ª A 4ª PARCELA 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.**

Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, senhor Arlindo Osmar Vitalis, 3º eixo, Chácara 88 Setor 02, município de Cerejeiras /RO inscrito no CPF:458.467.159.15 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 60,25** (sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Cabixi, 03 de Agosto de 2022.

**Divina Carla Alves Dias**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030903799

Portaria nº 7576 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Locação de Ônibus Intermunicipal, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2022 - Bandas e Fanfarras, no município de Porto Velho/RO, no período de 11 a 13 de agosto de 2022 em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;
2. Márcio Oliveira Brito, matrícula nº 300021838;
3. Evangelista Soares Araújo, matrícula nº 300131192.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030934633

## AVISO

PENAE 1ª A 4ª PARCELA 2022

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Lucas De Oliveira Ferreira, linha 7, 4ª para 5ª eixo, KM 5,5, município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 827,99** (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Cabixi, 03 de Agosto de 2022.

**Divina Carla Alves Dias**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030905566

## AVISO

PENAE 1ª A 4ª PARCELA 2022

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos

pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedora senhora Maribel Padilha da Silva, linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 21,47** (vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Cabixi, 03 de Agosto de 2022.

**Divina Carla Alves Dias**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030908002

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva, linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 69,01** (sessenta e nove reais e um centavo).

Cabixi, 03 de Agosto de 2022.

**Divina Carla Alves Dias**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030956717

Portaria nº 7577 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagens Aéreas, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2022 - Bandas e Fanfarras, no município de Porto Velho/RO, no período de 11 a 13 de agosto de 2022, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;
2. André Almeida Uchôa, matrícula nº 300117415;
3. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300131192.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030935552

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.090966/2022-26

**VALOR:** R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO DA SILVA MORAES, RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES e FELIPE FORTE com base no Parecer 624 (0030710315) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima

referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030746027

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.759,70 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.083727/2022-10

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves/Contratada

Protocolo 0030733292

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.639,52 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.083727/2022-10

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen/Contratada

Protocolo 0030742981

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/PNAE - 1º a 4º Parcelas 2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF Nº 05.145.111/0001-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.095236/2022-11.

**VALOR:** R\$ 161,88 (cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**PROCESSO:** 0029.095236/2022-11.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2022

Cerejeiras, 03 de agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030959602

---

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI CNPJ/MF N° 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.293,60 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.083727/2022-10

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar  
Ezequias Muniz Loiola/Contratada

Protocolo 0030743335

---

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF N° 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.008685/2021-57 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 216-504/2021 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.782,47 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.050952/2022-70

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves/Contratada

Protocolo 0030732690

**AVISO**

PENAE 1ª A 4ª PARCELA 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3º para 2º eixo, município de Cerejeiras, inscrito no CPF:616.969.352-53 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$80,01** (oitenta reais e um centavo).

Cabixi, 03 de Agosto de 2022.

**Divina Carla Alves Dias**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030959310

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/PNAE - 1º a 4º Parcelas 2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES**CONTRATADA:** OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.095236/2022-11.

**VALOR:** R\$ 3.030,00 (três mil trinta reais).**PROCESSO:** 0029.095236/2022-11.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2022

Cerejeiras, 03 de agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030960169

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PNAE/2022 - SALDO REPROGRAMADO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício; Macarrão Espaguete 1 kg; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (vinte dias letivos), em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 12,92** (setenta e três reais e dez centavos).**PROCESSO:** 0029.084357/2022-38.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2022.

Corumbiara, 19 de maio de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028938564

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF n.º 02.977.954/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o Serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços; e Serviço de coleta de água para análise físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) com emissão de laudos. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.312572/2020-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 809/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.550,20**

PROCESSO: 0029.097629/2022-60

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**Vinicius de Almeida Campos**

Representante / Contratada

Porto Velho, 06/06/2022

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

**ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0029960558

**EXTRATO****E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA****EXTRATO Nº 6819 DO CONTRATO Nº 007/2022 - PNAE****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80,**

Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

**CONTRATADA: A Empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo; Biscoito Salgado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.489,70** (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) .

**PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da Empresa **Rodolfo e Sepp LTDA**

Santa Luzia do Oeste/RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030950384

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****E CONTRATADO: SR. TEREZINHA DE LURDES MACHADO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 5.371,00 (cinco mil trezentos e setenta e um reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:** DINAIR DE OLIVEIRA E TEREZINHA DE LURDES MACHADO

Presidente Médici, 03 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030960664

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.090374/2022-12**VALOR:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 622 (0030704141) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030739423

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.076054/2022-41**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSE IRISMARAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

HONORATO RIBEIRO, JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA com base no Parecer 205 (0028573998) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030733184

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.076572/2022-65

**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOÃO GONÇALVES ZINGRA e EJILMAR ALMEIDA DA SILVA com base no Parecer 137 (0028058412) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030923301

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.092288/2022-36

**VALOR:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) NILTA MOREIRA BRAGA NUNES e JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS com base no Parecer 488 (0030263736) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030748534

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.092293/2022-49

**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA e YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 448 (0030056145) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030748859

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.092461/2022-04**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) SEVERINO BERTINO NETO e JOB KALUZNY com base no Parecer 461 (0030116061) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030749612

**ERRATA****Onde se lê:****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**O valor total estimado de **R\$ 3.976,15** (Três Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos).**Lê-se:****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**O valor total estimado de **R\$ 3.987,85** (Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes

Protocolo 0030967815

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.079510/2022-13**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JAIME RIBEIRO DE LIMA e NEIDE MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL com base no Parecer 546 (0030475601) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030772265

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.080838/2022-74**VALOR:** R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSE ALVES CRUVINEL e THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS com base no Parecer 233 (0028931146) que foi fundamentado na

Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030773423

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO, VETERINÁRIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 05.453.591/0001-76 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS no elemento despesa 33.90.30.00 e subelemento 33.90.30.24 no valor total de R\$ 2.870,70 (duzentos e oitenta e sete mil setenta reais) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Agosto de 2022.

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0030969427

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO, VETERINÁRIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 05.453.591/0001-76 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS no elemento despesa 33.90.30.00 e subelemento 33.90.30.24 no valor total de R\$ 2.195,31 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Agosto de 2022.

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0030970160

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3870/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: L.A.DOS SANTOS CONTABILIDADE CNPJ: 14.123.066/0001-83, para prestação de serviço de Contabilidade, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Ressaltamos que seja desconsiderado o aviso de nº 3804/2022 (0030841470) pois este o substituirá, em consequência de erros e falta de assinatura nas documentações que o antecede.

**José Nilton de Oliveira**  
Presidente do conselho

Santa Luzia D'Oeste, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030970047

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.084958/2022-41**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ELIZEU ALVES MARCELINO, NELSON COELHO DA SILVA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 342 (0029452812) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030776176

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.092546/2022-84**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO MOURA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 556 (0030515003) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030758217

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**

Portaria nº 22 de 26 de julho de 2022

Altera a Portaria nº 14 de 01 de junho de 2022 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Micaele Da Silva Costa 300174497	Liliane Sayonara de Melo Lima 300061098	0013.059956/ 2022-92-Limpeza e conservação (MERO)
		0013.067652/ 2022-07-Água, Café e Açúcar
		0013.008334/ 2020-34 - Banco de Preços
		0013.447093/ 2021-26-Locação e Montagem e Desmontagem de Sistema de Sonorização, iluminação, tendas e cadeiras plásticas
Lucas Silva dos Santos 300151727	AlissonCortez Oliveira 300167847	0013.168774/ 2018-25 - Vigilância 0013.012319/2019-57 - Vigilância 0013.059315/2022-38-Vigilância
		0013.053871/ 2020-39 - Limpeza 0013.070854/2018-41- Limpeza
		0013.059511/ 2022-11 - Energia
		0013.197249/ 2021-12- Dedetização
		0013.059954/ 2022-01 - Telefonia
Gilney Royer Matos 300163061	Julia Cristina Almiron Meinhardt Queiroz 300160840	0013.059824/ 2022-61 - Taxas Bancárias
		0013.244223/ 2018-75 - Elevador
		0013.059824/ 2022-61- CAERD
		0013.224600/ 2021-55- Fornecimento de agua mineral
		0013.034494/ 2021-10-Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3
Paulo José Roman 300134049	Cristiane Neves de Oliveira 300155875	0013.152044/ 2018-11-Estacionamento Teatro

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 14 de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101 - 151, de 01/06/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

GESTORA-FUNCER

Protocolo 0030750271

Portaria nº 23 de 26 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 48 de 22 de dezembro de 2021 e designa novos servidores para Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER.

Servidor	Matricula	Função
Emili de Araújo Chaves	300182254	Presidente
Anderson Henrik Reis de Oliveira	300181106	Membro
José Lima Damasceno	300178979	Membro
Alzir Oliveira de Queiroz	300178759	Membro

**Art. 2º** Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal ( Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo consistindo em emissão de documento contendo as informações após o relatório do fiscal do contrato que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

IV - analisar e verificar as conformidade, qualidades, quantidades do objeto do contrato;

V - verificar os casos de irregularidades antes da análise do mérito do pagamento;

VI - atestar o serviço ou material especificado na nota fiscal/fatura foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

VII - verificar se as notas fiscais, certidões negativas, ordens de serviços estão de acordo com objeto contrato.

**Art. 3º** O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00( dezessete mil e seiscentos reais).

**Art. 4º** Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

**Art. 5º** Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.

**Art. 6º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer

Protocolo 0030750525

Portaria nº 24 de 27 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 20 de 14 de julho 2022 que designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	300180776	FISCAL
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUZA	300172338	FISCAL
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300172720	FISCAL
LEONILDO NERY RODRIGUES	300171251	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

GESTORA-FUNCER

Protocolo 0030776388

## **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 177 de 01 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021850635), Justificativa IDEP-GRH (0021888927), Parecer (0028272836), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027976882), Autorização IDEP-GAB (0029207976), Despacho SEPOG-ASTEC (0030493312), que consta no Processo n. 0048.518497/2021-12.

### **R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **JOAQUIM APARECIDO FORGADO**, Professor Classe C, matrícula nº 300079145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 25/08/2013 a 24/08/2018.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030893465

Portaria nº 186 de 02 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022137374), Justificativa IDEP-GRH (0029103376), Parecer (0028925587), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0028715345), Autorização IDEP-GAB (0029328816), Despacho

SEPOG-ASTEC (0029818542), que consta no Processo n. 0048.539215/2021-11.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº **300014834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no IDEP-GAB do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 5º quinquênio, período compreendido entre 26/09/2009 à 25/09/2014.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030930982

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 201 de 01 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 190 de 21 de julho de 2022 (Id.0030641477), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 139 de 22/07/2022;

Art. 2º - Designar a servidora **JÚLIA GOMES DE MENEZES COUTO NASCIMENTO**, matrícula nº 300182764, lotada na Controladoria Interna da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer em substituição, a função de Controladora Interna, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus feitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 0030893938

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 551 de 21 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 262/2022/SEAS-GTIC, 19 de julho de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Guajará-Mirim, Distrito de Rio Pardo e Distrito de Jacy-Paraná, com o objetivo de executar inventário de bens móveis da SEAS, Conforme a Portaria N° 356 de 20 de maio de 2022. A concessão de diárias no período de 25/07 até 03/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	300178405	Porto Velho
Abilene da Silva Lima Honorato	300168899	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e

de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3<sup>o</sup>**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4<sup>o</sup> do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4<sup>o</sup>**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030624808

Portaria n<sup>o</sup> 576 de 28 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n<sup>o</sup> 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n<sup>o</sup> 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1<sup>o</sup> de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n<sup>o</sup> 166/2022/SEAS-GISP, 25 de julho de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1<sup>o</sup>**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Mirante da Serra, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria n<sup>o</sup> 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 27 a 29/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Rameson Amazonas dos Santos Azevedo	100072161	Porto Velho
Júnior Lima Maciel	100085779	Porto Velho

**Art. 2<sup>o</sup>**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3<sup>o</sup>**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4<sup>o</sup> do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4<sup>o</sup>**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030816696

Portaria n<sup>o</sup> 589 de 02 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n<sup>o</sup> 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da

legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.067671/2022-24, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JARU - ASPEDEJAR, para a aquisição de um veículo, em observância ao que preconiza o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0030915266

Portaria nº 590 de 02 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.068252/2022-18, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA, para a aquisição de materiais de consumo, em observância ao que preconiza o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0030916546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Cujubim

**CNPJ n.º:** 84.736.941/0001-88

**Endereço:** Av. Condor, nº 2588, Setor Institucional, Município de Cujubim/RO

**Convênio n.º 174/PGE-2017**

**Valor Global:** R\$ 33.420,40 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

**Contrapartida:** R\$ 3.420,40 (três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

**Processo** nº 0026.407311/2019-26

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do Município de Cujubim, para a aquisição de custear as despesas com a aquisição de máquinas de costura industrial e semi industrial para atender a Secretaria de Assistência Social do Municipal de Cujubim.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 667/2022/SEAS-Cl, o qual afirma que "*Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas (...).*".

**Resolvo:**

**Aprovar e homologar** a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030907728

Portaria nº 594 de 02 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.068665/2022-94, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASELCI - Rolim de Moura, para a aquisição de materiais de consumo, em observância ao que preconiza o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0030919440

Portaria nº 585 de 01 de agosto de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento dos Contratos relacionados abaixo:

1. Nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI;**
2. Nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106) - **GSB RESTAURANTE EIRELI;**
3. Nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) - **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS;**
4. Nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE;**
5. Nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA;**
6. Nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) - **GOMES E FIORI LTDA;**
7. Nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA;**
8. Nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI;**
9. Nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214) - **P V DE M RODRIGUES LTDA**

Cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionamente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de **Porto Velho-RO - Programa Prato Fácil.**

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479;
2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300152785;
4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.

**Art. 2º** - Ficam designados para emissão do Relatório de Prestação dos Serviços, nos processos acima mencionado, os servidores: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664 e nos impedimentos legais **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, assessora, Matrícula 300.172.078 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999 como Suplente de Fiscal de Contrato.

**Art. 3º** - Ficam designados como Gestores de Contratos os servidores abaixo:

1. **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) e nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) e nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171);
3. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) e nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214);
4. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992), e nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028),
5. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374, nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069)

**Art. 4º** - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

**Art. 5º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 492 de 06 de julho de 2022;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030872109

Portaria nº 588 de 02 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 169/2022/SEAS-GISP, 01 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 05 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho
Camila Menegari Martins	300166804	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho
Suelen Feitosa Gomes	300138572	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030914836

Portaria nº 592 de 02 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 170/2022/SEAS-GISP, 01 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de

diárias no período de 05 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fábio Queiroz	100092367	Porto Velho
Jeferson Charlles Bruska	100092502	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030917507

Portaria nº 596 de 03 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 172/2022/SEAS-GISP, 02 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aurélio Buarque de Holanda Ferreira", situada no endereço: Rua Mário Andrezza, 426 - Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 06 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriela Rodrigues de Freitas	300182728	Ouro Preto D'Oeste
Kaio Felipe Rodrigues Simone	300172671	Ouro Preto D'Oeste
André Douglas Lopes de Oliveira	300182728	Ouro Preto D'Oeste

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030943565

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 640 de 28 de julho de 2022

**Conforme** informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439 **conceder Adicional de Titulação 10% do vencimento básico**, a servidora CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO, matrícula: 300093503, Agente de Segurança Socioeducativo, conforme documentos comprobatórios ID.0030786846.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **27** de junho 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0030808443

Portaria nº 636 de 27 de julho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conforme** informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439 **conceder Adicional de Titulação 10%**, ao servidor (a) FERNANDA DINATO, matrícula 300093312, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0030739391, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **02 de junho 2022**, conforme o termino da Pós graduação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0030774819

Portaria nº 650 de 03 de agosto de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho FEASE - Coordenadoria de Apoio ao Adolescente ID 0030874753 e Certidões Eleitorais ID 0030745450 e ID 0030745545.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 07ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviços INSTRUTOR, nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - 1º Turno e de 2º MESÁRIO - MRV da Seção nº 366, instalada no Local de Votação CORA CORALINA - ESCOLA ESTADUAL, no município de Ariquemes/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022 e 03 de outubro de 2022 a servidora **CRISLANE PANDOLFO**, matrícula nº **300141569**, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino

Portaria nº 674 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030947944

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

Portaria nº 172 de 01 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Análise nº 100/2022/SEAGRI-CI(0030572405), que consta nos autos do Processo SEI nº 0025.062763/2022-80 .

**RESOLVE:**

Art. I - CONVALIDAR A SUSPENSÃO A FRUIÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, da servidora ALINE TOPAN SUSSAI, matrícula nº 300118055, atualmente exercendo o Cargo de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, **do exercício de 2020**, períodos de (17/07/2020 a 31/07/2020) e (17/08/2020 a 31/08/2020, programadas mediante Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH, publicada no DIOF Ed. 222 de 27/11/2019(0029678370), considerando a impossibilidade da fruição, conforme informações na Análise nº 100/2022/SEAGRI-CI(0030572405), Processo SEI nº 0025.062763/2022-80 .

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 1 de agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030899387

Portaria nº 173 de 01 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Análise nº 100/2022/SEAGRI-CI(0030572405), que consta no Processo SEI nº 0025.062763/2022-80 .

**RESOLVE:**

Art. I - CONVALIDAR A SUSPENSÃO A FRUIÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, período de 17/12/2021 a 05/01/2022, da servidora ALINE TOPAN SUSSAI, matrícula nº 300118055, atualmente exercendo o cargo de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, **do exercício de 2021**, remarcadas para **17/12/2021 a 15/01/2022**, Portaria de férias nº 866 de 30 de junho de 2021, publicada no DIOF ed. 133 - 02/07/2021, sendo **que usufruiu 10 (dez) dias de férias, de (06/01/2022 a 15/01/2022)**, frequência de JAN/2022(0029678843), pertenceu a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, exerceu o CDS-08-Assessor Técnico I SEPOG/Assessor SEPOG VIII, esteve disponibilizada para desenvolver suas atividades na SEAGRI, mediante Ofício nº 1841/2021/SEPOG-GGP(0017799405), Processo nº 0025.194257/2021-78, respondendo como Chefe de Unidade e Núcleos do Setor de Diárias, conforme Portaria nº 95 de 11 de maio de 2021 (0017892828), conforme as informações que constam na Análise nº 100/2022/SEAGRI-CI(0030572405), Processo SEI nº 0025.062763/2022-80.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 1 de agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030899394

Portaria nº 174 de 01 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando informações que constam nos autos do Processo SEI nº 0025.062763/2022-80 .

Art. 1º **CONCEDER a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) dias de férias não usufruídas**, em favor da ALINE TOPAN SUSSAI, matrícula nº 300118055, ocupante do cargo de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sendo 30 (trinta) dias, referente aos períodos **(17/07/2020 a 31/07/2020) e (17/08/2020 a 31/08/2020)** do exercício de 2020 e 20 (vinte) dias, **período de (17/12/2021 a 05/01/2022)**, do exercício de 2021, conforme Análise nº 100/2022/SEAGRI-CI(0030572405) , Autorização SEAGRI-GAB(0030763190) e Despacho SEAGRI-GAB(0030768303), que constam no Processo SEI nº 0025.062763/2022-80 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 1 de agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030899635

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 5239 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON CURBANI**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300108759, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **21/06/2022 a 30/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2022 a 28/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6442

Portaria de férias nº 5238 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**,

matrícula 300100895, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6443

---

Portaria de férias nº 5237 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/07/2022 a 15/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **UEVERTON FRAGA DE PAULA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091856, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6444

---

Portaria de férias nº 5236 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 27/06/2022 a 29/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMUEL GOMES PINTO, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300112516, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6445

Portaria de férias nº 5235 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300044808, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/11/2022 a 09/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6446

Portaria de férias nº 5234 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA WENDT DA CRUZ**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091102, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(26/10/2022 a 04/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6447

Portaria de férias nº 5232 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUEICIANNE PANIAGO COLETA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092748, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6448

---

Portaria de férias nº 5230 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/06/2022 a 26/06/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NAIARA DA SILVA DE JESUS, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300111684, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/06/2022 a 26/06/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6449

---

Portaria de férias nº 5229 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA DA SILVA DE JESUS, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300111684, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **07/06/2022 a 26/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **07/06/2022 a 26/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/08/2022 a 27/08/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6450

---

Portaria de férias nº 5228 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA FUZARI**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300165546, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6451

---

Portaria de férias nº 5227 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300042763, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6452

---

Portaria de férias nº 5226 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO MARCOS PEREIRA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300061210, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6453

---

Portaria de férias nº 5225 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300173469, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6454

---

Portaria de férias nº 5224 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVOMAR FRANK FERREIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042667, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6455

---

Portaria de férias nº 5222 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMAR DA ROCHA PEREIRA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091979, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6456

---

Portaria de férias nº 5221 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DA ROCHA PEREIRA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091979, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/07/2022 a 13/08/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6457

---

Portaria de férias nº 5220 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042653, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **07/06/2022 a 26/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **07/06/2022 a 26/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/08/2022 a 27/08/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

---

Protocolo DOC6458

Portaria de férias nº 5219 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS BARROS CUNHA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300112492, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 09/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

---

Protocolo DOC6459

Portaria de férias nº 5218 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do

servidor **EMANUELA PANIZI DE SOUZA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6460

---

Portaria de férias nº 5217 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELA PANIZI DE SOUZA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/12/2022 a 14/12/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6461

---

Portaria de férias nº 5216 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON BORGES DIAS, MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 300164162, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **15/06/2022 a 29/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **15/06/2022 a 29/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2022 a 01/08/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6462

Portaria de férias nº 5215 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILSON ANGELO CALDEIRA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300042632, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6463

Portaria de férias nº 5214 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER JOSE GATTI, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300092320, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6464

Portaria de férias nº 5213 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ARLENE LACERDA DE FARIAS, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091923, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6465

Portaria de férias nº 5212 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLENE LACERDA DE FARIAS, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091923, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/07/2022 a 13/08/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/08/2022.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6466

Portaria de férias nº 5211 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARACELMA MAIA DE ARRUDA, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II**, matrícula 300129768, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6467

---

Portaria de férias nº 5210 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARACELMA MAIA DE ARRUDA**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300129768, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **14/07/2022 a 02/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/07/2022 a 02/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/09/2022 a 22/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6468

---

Portaria de férias nº 5209 de 01 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADÃO CELSO MORENO CUNHA**, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1, matrícula 300164193, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6469

---

Portaria de férias nº 5073 de 26 de julho de 2022.

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300055744, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022) e (11/10/2022 a 20/10/2022) e (15/11/2022 a 24/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/07/2022.**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6470

Portaria nº 548 de 01 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.078205/2022-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ADAIR APARECIDO GONÇALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300043438, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé**, no período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, em substituição ao titular **JOSE CEZAR FELIX**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091996, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 01/06/2022 a 30/06/2022;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030884762

Portaria nº 549 de 01 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077957/2022-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SANDRA ALMEIDA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042709, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis**, no período de **06/07/2022 a 20/07/2022**, em substituição ao titular **GEFERSON BORGES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091933, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 06/07/2022 a 20/07/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de julho de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030885241

---

Portaria nº 550 de 01 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.055901/2022-93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092417, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari**, no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, em substituição ao titular **KENEDY ANDRADE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057818, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 01/02/2022 a 02/03/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030886242

---

Portaria nº 545 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.051446/2022-57;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula n. 300152491, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste**, no período de **11/02/2022 a 31/03/2022**, em substituição ao titular **DIONATHA FELIX DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300111649, considerando afastamento especificado abaixo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

a) Férias Regulares - 11/02/2022 a 28/02/2022;

b) Licença Prêmio em Pecúnia - 01/03/2022 a 31/03/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030860703

---

Portaria nº 542 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.025255/2022-30;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300043440, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra**, no período de **19/01/2022 a 28/01/2022**, em substituição ao titular **EDERSON DIAS DA SILVA**, Fiscal Agropecuário, matrícula n. 300093840, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 19/01/2022 a 28/01/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 196 de janeiro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030857527

Portaria nº 541 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.595995/2021-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO MOHAMED SAID**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300110388, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso**, no período de **15/12/2021 a 24/12/2021**, em substituição ao titular **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300053280, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 15/12/2021 a 24/12/2021;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 15 de dezembro de 2021.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030856204

Portaria nº 546 de 01 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.398584/2021-16;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 0020949043;

CONSIDERANDO a Portaria 0020916347;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 680 (0020488551), onde designou o servidor BRUNO MOREIRA TEIXEIRA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300111683, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto d' Oeste, no período de 04/09/2020 e 14/09/2020 e 27/09/2021 a 30/09/2021, em substituição ao titular EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA, por encontrar-se em deslocamento para realizar a atividade de Fiscalização na divisa com o Estado do Acre e folga eleitoral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Onde se lê: 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

Leia-se: **11 e 12 de novembro e 16 e 17 de dezembro de 2021.**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030875883

Portaria nº 552 de 01 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0030719234), do Processo nº 0015.518198/2021-57;

**RESOLVE:**

ALTERAR na Portaria 51 (0023610465), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA**, matrícula 300092741, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

...nos dias **05 de julho de 2022;**

09 de setembro de 2022.

**Leia-se:**

...nos dias **03 de janeiro de 2023**

09 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030894030

Portaria nº 560 de 02 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens imóveis;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea f, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, inventário físico-financeiro dos bens imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial de Inventário de 2022, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos dos **bens imóveis** em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

**§ 1º** Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Rafael Lacerda de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica/Arquiteto - matrícula n.º 300156288.

**§ 2º** Fica designado como Membros desta comissão:

I- Júnior Cleber Alves Paiva - Coordenadoria de Contabilidade/Contador - matrícula n.º 300137320;

II- Raimundo Nonato Alves de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica - matrícula n.º 300131635;

III- Aline da Silva Rodrigues - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300135804.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio **imóvel** e fornecer subsídios para :

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**Art. 4º** Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 6º** O levantamento físico dos bens Imóveis da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Imóveis deverá ser iniciada em 01/09/2022 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2022.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0030920910

Portaria nº 561 de 02 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea d ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, do inventário do estoque em almoxarifado;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON. e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Inventário de 2022, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todo o **estoque em Almoxarifado** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

**§ 1º** Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Enelizabeth Lima de Mesquita - Gestão de Compras e Contratos - matrícula n.º 300114535

**§ 2º** Fica designado como Membros desta comissão:

I- Eclésia Chaves da Silva - Gabinete da Presidência - matrícula n.º 300103752;

II- Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa - Gestão de Infra-Estrutura e Logística - matrícula n.º 300148078;

III- Ingrid de Souza Batista - Gestão de Compras e Contratos - matrícula n.º 300091088.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos dos estoques;

II - Avaliação e controle gerencial;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**Art. 4º** Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela

Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos estoques do almoxarifado no período de 15/11/2022 à 30/11/2022 localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 7º** O levantamento físico dos estoques do almoxarifado da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Estoques do Almoxarifado deverá ser iniciada em 01/09/2022 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2022.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0030921554

Portaria nº 562 de 02 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinada através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Inventário de 2022, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os **bens móveis**, em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e Instrução Normativa Nº 001/SEPAT-2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Jefferson Marcos Notário Barbosa - Gestão de Compras e Contratos - matrícula n.º 300120463

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Samuel Gomes Pinto, Departamento de Arrecadação, matrícula 300112516;

II- Fabiano Cangussu Soares - Gestão Orçamentaria e Finanças - matrícula n.º 300102466;

III- Supervisores Regionais;

IV- Chefes das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para :

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

IV- Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

III- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

IV- Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

V- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VI- Elaborar inventário final e encaminhar a unidade administrativa de patrimônio da Autarquia. A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

VII- A avaliação do estado de conservação destes bens;

VIII- A identificação dos bens pertencentes a outras unidades administrativas da IDARON, FESA ou órgãos externos;

IX- Identificar e relacionar os bens não inventariados (não localizados);

X- Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gestora do patrimônio para desfazimento;

XI- Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades gestoras.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis por carga de bens acompanhar os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único. É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

**Art. 6º** Compete ainda à Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades, devendo:

I- Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II- Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento; Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

III- Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV- Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V- Preencher a planilha com o levantamento dos bens moveis, que será encaminhada pela Comissão. Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

VI- Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade. Os bens que se encontrarem em estado "Inservível" ou "fora de uso", deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

**Art. 7º** Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos **bens móveis** no período de 15/11/2022 à 30/11/2022 localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10º** O levantamento físico dos bens móveis da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis deverá ser iniciada em 01/09/2022 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2022, respeitando o Cronograma de Execução, constante no anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

**ANEXO I**

**INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS PARA O EXERCÍCIO 2022**

**CALENDÁRIO ANUAL INVENTÁRIO 2022**

O Inventário Físico Financeiro de exercício 2022 terá início a partir da publicação da Portaria nº 562 de constituição da Comissão inventariante e finalizará com a entrega do Relatório Final ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
AÇÃO	QUEM FAZ	PERÍODO
Designação da Comissão de Inventário 2022	Gestores/ IDARON	Inicia em 01/ 09/2022 Finaliza em 30/11/2022
Instalação do Software nos Computadores dos Membros Da Comissão/ Central	Informática/ IDARON/Central	
Treinamento dos Membros da Comissão da Central/ PVH	Informática/ IDARON/Central	
Emissão dos Termos de Responsabilidades de todas as Unidades	Servidores DIPAT (Divisão de Patrimônio)	
Disponibilização Via SEI dos Termos de Responsabilidades para Unidades	Servidores da Divisão de Patrimônio	
Orientações gerais quanto ao Inventário	Presidente da Comissão	
Verificação <i>in loco</i> dos bens de cada unidade	Servidor indicado	
Retorno dos Termos de Responsabilidades verificados nas unidades	Servidor indicado	
Atualização das inconsistências encontradas <i>in loco</i> no Sistema de Patrimônio	Membros da Comissão/ Central	
Retorno das atividades da Divisão de Patrimônio (transferência, atualizações etc)	Servidores DIPAT (Divisão de Patrimônio)	
Envio dos Termos de Responsabilidades alterados, atualizados, corrigidos etc, para o fiel cumprimento do inventário.	Membros da Comissão/ Central	
Coleta de assinatura dos atuais responsáveis e retorno aos membros da comissão da Central	Servidor indicado	
Elaboração do Relatório Final de Inventário 2022	Presidente, membros da comissão	

Entrega do Relatório Final de Inventário 2022 para Gestor	Presidente, membros da comissão	30/ 11/2022
Entrega do Relatório Final de Inventário 2022 ao Tribunal de Contas Do Estado de Rondônia	Gestores/ IDARON	31/ 12/2022

Protocolo 0030922045

Portaria nº 566 de 03 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a Licença Médica da servidora LETICIA SATOMI KURODA - membro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração da Portaria 125 (0024246350)- substituição de membro.

**Art. 2º** Constituir Comissão Especial de Leilão para os procedimentos administrativos visando à destinação dos bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON em desuso ou inservíveis.

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:

I- UEVERTON FRAGA DE PAULA, matrícula 300091856 - Presidente;

II- SAMUEL GOMES PINTO, matrícula 300112516 - Membro;

III- FERNANDA LOPES FERRAZ, matrícula 300139561 -Membro;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0030944996

Portaria nº 563 de 02 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.079055/2022-05;

CONSIDERANDO o teor da Declaração (0030902643); e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, art. 25.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONVALIDAR** a participação do estagiário **BRENO LUCAS**, matrícula 600002166, nos Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2022, na cidade de Rolim de Moura - RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030927572

Portaria nº 543 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.050520/2022-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BONI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300109533, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Supervisão de Ji-Paraná**, no período de **09/02/2022 a 28/02/2022**, em substituição ao titular **NELSON FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042650, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 09/02/2022 a 28/02/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar de 09 de fevereiro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0030858571

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### EXTRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 0116/2022

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Ouro Verde, localizado no Município de Porto Velho/ RO, com área total de **99,7422 hectares**.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **5,0531 hectares** em Área de Reserva Legal e **3,6230 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

##### **Compromissária:**

Luana Honorato Ferreira Silva, CPF/Nº 908.768.812-15

Protocolo 0030924071

### EXTRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 0112/2022

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 12, Setor 12, Gleba Corumbiara,

localizado no Município de Vilhena /RO, com área total de **1.548,1713 hectares**.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **Do Compromissários:**

Compensar a área de **347,7716 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Parque Nacional do Acari - Borba/AM;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **73,2818 hectares** em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

#### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

#### **Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

#### **Compromissários:**

Nelson Ribeiro Soares Filho, CPF/nº 803.443.217-20

Protocolo 0030924446

## **EXTRATO**

### **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0105/2022**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 5/A da Gleba 71, PIC Padre Adolpho Rohl, localizado no Município de Jarú/ RO, com área total de **48,7049 hectares**.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,5896 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

#### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;  
Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;  
Obrigaç o de recomposiç o integral das  reas consolidadas (Lei Federal n  12.651/2012);  
Aplicaç o e execuç o de sanç es e demais cominaç es previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Ant nio Ribeiro de Menezes Lagos - Secret rio de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromiss ria:**

Kleicielly dos Santos Reis, CPF/N  010.160.142-52

Protocolo 0030925620

Portaria n  353 de 02 de agosto de 2022

O SECRET RIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuiç es que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n  965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeaç o de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando (0030789287), contido nos autos do Processo n 0028.077168/2022-19

**R E S O L V E:**

Art. 1  - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 26 a 29 de Dezembro de 2022, com base na Lei Federal n  9.504/97, art.98, ao servidor **LU S CARLOS DE PIERI**, ocupante do cargo de Assessor IV, Matr cula n 300167437, lotado na ERGAJPA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviç os prestado a Justiç  Eleitoral, conforme Declaraç o de serviç os eleitorais ID 0030790912.

D -SE CI NCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANT NIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secret rio de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030932423

Portaria n  352 de 02 de agosto de 2022

O SECRET RIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuiç es que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n  965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeaç o de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1  - **REVOGAR** os efeitos da Portaria n  270 de 09 de junho de 2022, publicada no DOE Ed.107 de 09.06.2022, de autorizaç o da servidora MAIARA OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Especialista Ambiental / Tecn loga em Gest o Ambiental, matr cula 300137613, lotada no Escrit rio Regional de Gest o Ambiental de Vilhena desta SEDAM, no Regime de Escrit rio Remoto - Home Office. Par grafo  nico - O per odo de tempo em que a servidora ser  assegurada na inclus o do regime de Escrit rio Remoto   de 13.06.2022   12.09.2022, permitida a renovaç o, desde que cumpra-se o CAP TULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2  - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 19.07.2022.

D -SE CI NCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secret rio de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030931571

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECON MICO - SEDEC**

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO N. 13/2022/SEDEC-CONDER**

Trata-se da autorização da utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 723.559,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), através do projeto apresentado pela Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR, a serem utilizados para custeio da realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia simultaneamente em Rondônia, nos estados da Amazônia Legal e na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Onde se lê: R\$ 710.993,00 (setecentos e dez mil novecentos e noventa e três reais)

Leia-se: R\$ 723.559,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0030921865

**AVISO****ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº.** 0041.069001/2022-14

**Objeto:** Prestação de Serviços de carga e manutenção de bases de dados estatísticas abertas, estruturadas e não estruturadas, elaboração e manutenção de painéis e de portal de acesso aos painéis, bem como de treinamento a acompanhamento da usabilidade para cultura de dados, fazendo uso de ferramentas já existentes na CONSIC com vistas à instrumentalização do fornecimento de informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, por meio de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais, no âmbito da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Agronegócio (CONSIC).

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC comunica aos interessados que no ato de elaboração e da Publicação do Aviso nº. 88 (0030797472), Edição nº 143, publicado no dia 28.07.2022 e disponibilizado em 28.07.2022 houve erro material no que diz respeito ao valor contratação. Deste modo, altera-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado da Contratação: R\$ 168.011,74 (cento e sessenta e oito mil onze reais e setenta e quatro centavos), durante 12 (doze) meses, ou R\$ 1.629.659,35 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em caso de pagamento em parcela única;

LEIA-SE E CONSIDERA-SE:

**Valor estimado da Contratação:** Serviços de **pagamento mensal** no importe de R\$ 168.011,74 (cento e sessenta e oito mil onze reais e setenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 2.016.140,88 (dois milhões, dezesseis mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

Serviço de **pagamento Único**, no total de R\$ 1.629.659,35 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Valor total da contratação:** R\$ 3.645.800,23 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e vinte e três centavos).

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030887360

Portaria nº 255 de 02 de agosto de 2022

**O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069289/2022-19.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor CÉSAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA, Assistente Técnico, Matrícula: 300172155, lotada nesta Secretaria, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de

novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 08/08/2022 a 22/08/2022 e 01 a 15/11/2022a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: 18/07/2022 a 16/08/2022. ;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0030914111

Portaria nº 256 de 03 de agosto de 2022

Revoga a Portaria nº 87 de 07 de abril de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67 - publicação em 11/04/2022); e institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestor do Contrato	300167805	004.571.702-80	Coordenador Geral Trabalho, Emprego e Renda
Vanessa Gomes Façanha	Fiscal de Contrato	300182645	013.414.832-07	Assessor V
Roberta Cristina Bonanzini Castelo Branco		300176588	009.160.252-17	Assessor VIII
Aline Gonçalves Viana Amaral Lima.	Portaria da Comissão de Recebimento e Certificado das Notas Fiscais	300169894	917.079.602-59	Assessor V
Rosane Gonçalves da Silva		300167067	702.137.392-91	Assistente Técnico
Luciana Almeida Gomes		300180225	938.476.532-53	Assessor IV

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 87 de 07 de abril de 2022.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022.

**Francirlene Belo Mendes de Santana**

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0030953839

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 95 de 03 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** o período de Recesso Administrativo do final do ano, em favor da servidora MARCELA ALVES LOPES, sob Matrícula nº 300147582, no qual a mesma esteve a disposição a frente das atividades de gestão de Controle Interno, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 04/07/2022 a 08/07/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula **300051121**

Protocolo 0030964711

Portaria nº 96 de 03 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** o período de Recesso Administrativo do final do ano, em favor da servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, sob Matrícula nº 300155705, no qual a mesma esteve a frente das atividades de gestão de gabinete, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 08/08/2022 a 12/08/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula **300051121**

Protocolo 0030966248

Portaria nº 94 de 03 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo **TRE/RO (ID:0030916923)**, a servidora prestou serviço eleitoral por 01 (um) dia, na função de **PRESIDENTEDA 297 - Eleições Municipais 2020**, instalada na Escola **MARECHAL CASTELO BRANCO - ESCOLA ESTADUAL** situado no endereço **AV. FARQUAR 2739 PORTO VELHO/RO**, desta zona eleitoral,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias, sendo os dias **29.08.2022 e 30.08.2022**, com base na Lei 9.504/97, a servidora, **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO**, Contadora, Matrícula nº 300176583, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Superintendência Estadual de Turismo.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0030950686

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 549 de 02 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0030797111), nos autos do Processo SEI nº 0069.069767/2022-82;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0030831317), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **27 de julho de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor Alecsânder Azevedo Frazão das Neves, Assessor I, matrícula nº 300177082, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia- NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030927170

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2062 de 28 de julho de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º- DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE

0009.076791/ 2022-82	Conforme o Parecer nº 30/2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001200-DER (0030753614)	Contratação de empresa para serviços de hospedagem 5 (diárias) nas datas do dia 28, 29 e 30 do mês de julho de 2022, para os palestrantes responsáveis pela ministração 2º Workshop Rodoviário, para os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - Der.	CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP, CNPJ 07.943.300/0001-53	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula: 300165879 Cargo/ função: GERENTE DE LICITAÇÕES	THALISSON GOMES NOGUEIRA Matricula: 300156916 Cargo/ função: Chefe de Núcleo
-------------------------	---	--	---	---	---	--

**Art. 2.º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030813600

### **ATO Nº 72/2022/DER-GECON**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **037/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.056328/2021-33, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, com extensão de 104,740 metros na zona rural de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0030692742

### **ATO Nº 73/2022/DER-GECON**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **075/2016/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cacoal/RO**, processo administrativo nº 1411.0163/0000-2016, que tem por objeto a aquisição de 235,28 metros de tubos metálicos corrugados Armco staco MP 100, epóxi, espessura de 2,00mm. Sendo 26,00m com diâmetro igual a 1,50 m, mod. 15 C e 209,28 metros com diâmetro igual a 2,00 m, mod. 20 C e de 166,00 metros de tubos metálicos corrugados Armco staco, MP 152, epóxi, espessura de 2,70 mm. Sendo 75,00 m com diâmetro igual a 3,50 m. mod. 120 C e 91,00 metros com

diâmetro igual a 4,60 m, mod. 180 C, para atender o município de Cacoal/RO, aquisição de 235,28 metros de tubos metálicos corrugados armco staco MP 100, epóxi, espessura de 2,00mm. Sendo 26,00m com diâmetro igual a 1,50 m, mod. 15 C e 209,28 metros com diâmetro igual a 2,00 m, mod. 20 C e de 166,00 metros de tubos metálicos corrugados Armco staco, MP 152, epóxi, espessura de 2,70 mm. sendo 75,00 m com diâmetro igual a 3,50 m. mod. 120 C e 91,00 metros com diâmetro igual a 4,60 m, mod. 180 C, para atender o município de Cacoal/RO

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente do FITHA.

Protocolo 0030868872

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 102/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.246422/2021-82.**DATA:** 01/08/2022.**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0030888957

Portaria nº 2017 de 26 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 460 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 178/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN Cadastro nº 300173021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEAD", NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.336384/2021-59.**

Porto Velho - RO, 26 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030734255

Portaria nº 2021 de 26 de julho de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 385 de 17 de Abril de 2018, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/2018/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro n.º 300106092

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro n.º 300118152

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.605647/2021-85.**

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**DIEGO DE SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030744446

Portaria nº 2024 de 26 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro n.º 300172975

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 358,203, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.070296/2022-60.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030749100

Portaria nº 2036 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,53 KM, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.069480/2022-67**.

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030776404

Portaria nº 301 de 14 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 145/2021/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM	300145242
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL - COHAB, SETOR 10"**, NO **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.213224/2021-32**.

Porto Velho - RO, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024039101

Portaria nº 2037 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 29,85 KM, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069151/2022-16.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030781483

Portaria nº 2039 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MURYLO RODRIGUES BEZERRACadastro 300172941

WILLIAN COSTA FREITASCadastro 300139702

**ART. 2º** Os Serviços, objeto do presente Convênio são os seguintes relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL COM TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DE 411,58 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.602532/2021-39.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030782387

Portaria nº 2041 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003,

de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 031/2022/PGE/DER-RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cadastro nº 300172941

WULLIAN COSTA DE FREITAS Cadastro nº 300139702

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL COM TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DE 349,20 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072122/2022-31.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Diretor-Geral

Protocolo 0030784903

Portaria nº 2042 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 259,46 KM, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069239/2022-38.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030785414

Portaria nº 2043 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro nº 300173486

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL DE 864,092 KM, N O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.070199/2022-77.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030786766

Portaria nº 2044 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 42/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º 300160991

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 65,90 KM, N O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.071690/2022-15.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030787499

Portaria nº 2045 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 45/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro n.º 300118113

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro n.º 300008713

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 100,80 KM, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.068959/2022-86.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030789504

Portaria nº 2047 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL E TERRAPLANAGEM DE 150,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073155/2022-07.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030791482

Portaria nº 2049 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 67/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro n.º 300172975

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE**

**319,50 KM, N O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.071706/2022-90.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030795415

Portaria nº 2050 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 068/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300142949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 73,39 KM, N O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073715/2022-15.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030796114

Portaria nº 2053 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO DE 18KM NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069195/2022-46.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030806572

Portaria nº 2054 de 28 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 309.690, 00 M, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.071266/2022-71**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030808635

Portaria nº 2057 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNADES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS PARA BUEIROS (14,00M COM D=1,50M E 17,00M COM D=3,05M) NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.396669/2021-49**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030810632

Portaria nº 2058 de 28 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 62.380,00 M**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069934/2022-08**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030811342

Portaria nº 2059 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MURYLO RODRIGUES BEZERRACadastro 300172941

WILLIAN COSTA FREITASCadastro 300139702

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**, NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.481848/2021-81**.

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030812699

Portaria nº 2061 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DE 148,31 KM, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.068917/2022-45.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030813478

Portaria nº 2063 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIRO EM CHAPA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.391382/2021-22.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030814178

Portaria nº 2065 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.466023/2021-36**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030814758

Portaria nº 2067 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro n.º 300106092

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.398500/2021-23**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030815047

Portaria nº 2068 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.447321/2021-27.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030815819

Portaria nº 2069 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072368/2022-11.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030816132

Portaria nº 2070 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro n.º 300173486

ALMIR DAS CHAGAS SILVACadastro n.º 300073050

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO PEAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.380714/2021-43.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030816317

Portaria nº 2072 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro n.º 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro n.º 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM PLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069478/2022-98.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030816941

Portaria nº 2074 de 28 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069891/2022-52**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030817767

Portaria nº 2075 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069467/2022-16**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030818719

Portaria nº 2076 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas

neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073608/2022-97**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030819658

Portaria nº 2078 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.067965/2022-16**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030820743

Portaria nº 2081 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro nº 300173486

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 35,844 KM NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073014/2022-86.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030822146

Portaria nº 2084 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 071/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.328045/2021-07.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030823878

Portaria nº 2085 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 075/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072306/2022-00**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030824424

Portaria nº 2086 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 076/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073097/2022-11**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030824680

Portaria nº 2087 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 081/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO**

**DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073332/2022-47.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030824990

Portaria nº 2088 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 082/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072379/2022-93.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030825306

Portaria nº 2089 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 083/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro n.º 300173486

ALMIR DAS CHAGAS SILVACadastro n.º 300073050

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, N O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072529/2022-69.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030825682

Portaria nº 2090 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 084/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro n.º 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro n.º 300114660

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.074423/2022-08**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030826014

Portaria nº 2091 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 085/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073037/2022-91**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030826450

Portaria nº 2092 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073767/2022-91**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030826752

Portaria nº 2093 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 088/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073063/2022-19**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030826952

Portaria nº 2095 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro n.º 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro n.º 300114660

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069164/2022-95.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030827399

Portaria nº 2096 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 100/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PONTE EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073871/2022-86.**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030827577

Portaria nº 2097 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 101/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA W3, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072091/2022-19**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030827823

Portaria nº 2099 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 102/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n.º 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro n.º 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.067942/2022-10**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030828240

Portaria nº 2101 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 104/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN Cadastro nº 300173021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073724/2022-14**

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030828459

Portaria nº 2110 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072805/2022-99**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030833763

Portaria nº 2111 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº

2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 107/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTONPEREIRA FERNANDESCadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075507/2022-51**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030833920

Portaria nº 2112 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 108/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro n.º 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.592285/2021-55**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030834028

Portaria nº 2113 de 28 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de

26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 109/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.074621/2022-63**.

Porto Velho, 28 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030834128

Portaria nº 2114 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º 300160991

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **2ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT , NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073840/2022-25**.

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030834244

Portaria nº 2115 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 115/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300142949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

**ART. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, N O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.075182/2022-14.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030834408

Portaria nº 2116 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1547 de 31 de maio de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 136/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro nº 300160991

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.339875/2020-71.**

Porto Velho, 29 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030851021

Portaria nº 2117 de 29 de julho de 2022

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1411 de 23 de maio de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras**

objeto do **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.129060/2020-85.**

Porto Velho, 29 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030852764

Portaria nº 2119 de 29 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 106/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR Cadastro nº 300172958

ALEXANDRE PAULINO SEABRA Cadastro nº 300176544

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA (AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO) SOBRE O RIO CORGÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075245/2022-24**

Porto Velho, 29 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030856047

Portaria nº 2120 de 29 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 116/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas

neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.074374/2022-03.**

Porto Velho, 29 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030856889

Portaria nº 2121 de 29 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 120/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.074609/2022-59.**

Porto Velho, 29 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030858158

Portaria nº 2122 de 29 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 121/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu

cumprimento naquele período.

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR Cadastro nº 300172958

ALEXANDRE PAULINO SEABRA Cadastro nº 300176544

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE PONTE TIPO MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DALINHA 50, ENTRE A LINHA 180 E 176 LADO SUL KM 0,50, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073954/2022-75.**

Porto Velho, 29 de Julho 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030858718

Portaria nº 2046 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 063/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n.º 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro n.º 300167073

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 192,73 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.068836/2022-45.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030790318

Portaria nº 2048 de 27 de julho de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 66/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro n.º 300118113

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro n.º 300008713

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO**

**DE ESTRADAS VICINAIS, 105,73 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073080/2022-56.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030792080

Portaria nº 2150 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028601472) Justificativa (ID 0029803712) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0030746743) que consta nos autos do Processo nº 0009.068937/2022-16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANISIO SEBASTIÃO MARINHO**, Operador Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300004956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-13ª PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 04.05.2005 a 03.05.2010.

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0030938167

Portaria nº 2140 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030850341), Laudo (0030868588), e Parecer nº 94/2022/DER-NST (0030867867), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.077539/2022-91;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 02.08.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor LUDOVICI NEGRINI, MATRICULA: 300173347, cargo de **Topógrafo**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030907886

Portaria nº 2139 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -**

**DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030837728), Laudo (0030868918), e Parecer nº 95/2022/DER-NST (0030868713), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.077523/2022-88;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 20.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ELIAS COELHO DOS SANTOS, Matrícula **300176656**, cargo de Oficial de Manutenção em Borracharia, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030907219

Portaria nº 2142 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030619149), Laudo (0030619151), e Parecer nº 97/2022/DER-NST (0030902715), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.077020/2022-11;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.04.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SAMUEL DA COSTA SILVA**, Mat. 300167856, exercendo função de **Operário de Campo**, no DER/USJIPA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030910311

Portaria nº 2143 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030549098), Laudo (0030903206), e Parecer nº 96/2022/DER-NST (0030900821), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076873/2022-27;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 10.09.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor EMERSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula

300173851, cargo de **Operário de Campo**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030911369

Portaria nº 2137 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030409961), Laudo (0030602816), e Parecer nº 93/2022/DER-NST (0030601867), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076575/2022-37;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 14.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ALEXANDRO ROJAS ELIAS, matrícula: 300172848, cargo de **Motorista de veículos pesados**, no DER-9ª RR de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030906729

Portaria nº 2141 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 260/2022/DER-5RR (0028563976), Laudo (0028600202) e Informação nº 31/2022/DER--NST (0030595200), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.072147/2022-35;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 02.02.2022 a 28.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora **Francisca Patricia Fausto de Lima**, matrícula: **300107869**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais - Guarda Noturno**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030909000

Portaria nº 2144 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0030245453 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030912386, nos autos do Processo SEI nº 0009.076178/2022-65;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 6 de julho de 2022, na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, a servidora **CAMILA DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 300181933, Assessor VII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030913880

Portaria nº 2148 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**CONSIDERANDO** a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização das atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para, sem prejuízo de suas atribuições, no que diz respeito a Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Vanessa Passos Ribeiro da Rocha	300061368	Coordenadora de Gestão de Pessoas	DER-CGP
Sávio Ricardo da Silva Bezerra	100067747	Coordenador de Usinas de Asfalto	DER-COUSA
Diego Souza Auler	300113714	Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	DER-CPPOO
Thiago Alencar Alves Pereira	300121477	Procurador Diretor	PGE-DER
Ana Paula Antelo Machado	300087807	Corregedora Geral	DER-CORRG
Odair José da Silva	300156421	Coordenador de Logística	DER-CLOG
Rogério Leme Rodrigues	300167316	Coordenador Aeroportuario	DER-CIA
Jonas Santos Oliveira	300176269	Coordenador Administrativo e Financeiro	DER-CAF
Rogério Jesus Nicácio	300062092	Coordenador de Operação e Fiscalização	DER-COF
Eliane Aparecida Adão Basílio	300160527	Controladora Interna	DER-CI
Francisco Coelho de Brito Neto	300165596	Ouvidor	DER-OUV

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030924304

Portaria nº 2136 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0030810592 e Declaração de doação de Sangue 2021 ID 0030811415, nos autos do Processo nº 0009.077484/2022-19;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, matrícula nº 300111694, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação **26/02/2021, 2/06/2021, 6/09/2021 e 1/02/2022**, a qual irá usufruir nos dias **1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2022 e 1, 2 e 3 de fevereiro de 2023, totalizando 8 (oito) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030905878

Portaria nº 2135 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0030897811 e Certidão de Óbito ID 0030897808, nos autos do Processo SEI n. 0009.077497/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ONESIMO DA COSTA AGUIAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300140021, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 28 de julho de 2022 (28/07/2022) **de 28 de julho de 2022 a 4 de agosto de 2022**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030904859

Portaria nº 2134 de 02 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0030892260 e Adendo certidão de Nascimento ID 0030892719, nos autos do Processo nº 0009.077614/2022-13;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **JOSE RENILSON RODRIGUES**, matrícula nº 300166298, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **27 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030902388

Portaria nº 2145 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando 451 0030744786 nos autos do Processo SEI nº 0009.077352/2022-97 e Requerimento 0030905478;

**R E S O L V E:**

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 04 de agosto de 2022, na 13ª RESIDENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a servidora MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA, matrícula nº 300168168, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), anteriormente lotada na USINA DE ARIQUEMES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030916940

Portaria nº 2146 de 02 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 170/2022/DER-CGP ID 0030744786, nos autos do Processo SEI nº 0009.077352/2022-97 e Requerimento 0030907362.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 04 de agosto de 2022, na 13ª RESIDENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a servidora SANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300168172, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), anteriormente lotada na USINA DE ARIQUEMES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030916971

Portaria nº 2131 de 01 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-13RR ID(0030881779); e Errata ID( 0030893491)

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR a REMARCAÇÃO** do gozo deférias do servidor JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES, matrícula nº **300140014**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na 13ªRRlotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 04/01/2022 a 02/02/2022 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id (0030890880), **ficando para fruição no novo período em 04/07/2022 à 02/08/2022, 30 (trinta) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0030888063

**ATO Nº 74/2022/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **010/2019/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Castanheiras/RO**, processo administrativo nº0009.394881/2018-76, que tem por objeto recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas seguintes estradas: Linha 176 Sul - Trecho: Kapa Zero / Km 9,80 (sentido RO 010) - Extensão: 9,80 Km; Linha 176 Norte - Trecho: Linha Kapa Zero / Km 5,00 (sentido Linha do Costa) - Extensão: 5,00 Km; Linha Pedro (Sentido Castanheiras/Jardinópolis) - Trecho: Km 4,00 / Km 8,793 - Extensão: 4,793 Km, totalizando uma extensão de 19,593 Km, no município de Castanheiras/RO.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0030896695

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

**TERMO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068489/2022-41, que tem por objeto a renovação do seguro automotivo para o período de 2022-2023 do veículo Hilux - placa: OHN4B42 pertencente a frota de veículos oficiais desta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: **61.198.164/0001-60** no valor de **R\$3.883,48** (três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) no elemento de despesa 33.90.39-69.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0030914038

**EXTRATO**

Contrato nº 003/2022/PROC/JUCER, que celebram entre si a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a empresa MARIA IVANETE MOREIRA BRAS 35173785268 (NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA) que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva do nobreak 20kva, composto de 8 gavetas e cada gaveta contendo 8 baterias, totalizando 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias, para atender esta JUCER por um período de 36 meses, a contar de 27/07/2022. Processo Administrativo nº 0018.067669/2022-14. Valor contratual: R\$ 9.815,00 (nove mil oitocentos e quinze reais). Assinam: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Mariano Pereira Marques - Procurador/Contratada, Winston Clayton Alves Lima, Procurador Regional/JUCER.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0030834667

Portaria nº 155 de 02 de agosto de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Felipe Barroso de Andrade**, Gerente da Informática Matrícula 300147180, como Gestor e **Mateus Luiz Rovani da Silva**, Chefe de Equipe II, Matrícula 300175740, como fiscal, e seus respectivos suplentes **João Carlos Ferreira do Amaral**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147238 e **José Nilson de Oliveira Martins**, Analista da Tecnologia da Informação Comércio, Matrícula 300147249, para fiscalizarem a execução do Contrato Nº003/2022, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
nº003/2022	MARIA IVANETE MOREIRA BRAS 35173785268 (Nova Assistência Técnica)	Felipe Barroso de Andrade	João Carlos Ferreira do Amaral	Mateus Luiz Rovani da Silva	José Nilson de Oliveira Martins

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030922008

Portaria nº 156 de 02 de agosto de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, o servidor desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de **11 de Julho de 2022**, conforme informações do quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Matrícula	Sector de Origem	Sector Destino
<b>Nicolas de Souza Carvalho</b>	Técnico do Registro do Comércio	300135915	GABINETE	<b>REDESIM</b>

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030929424

Portaria nº 157 de 02 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Matrícula 300147328, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Chefe de Equipe CDS-01, **para substituir** a servidora **Liflália Tindale de Souza**, Matrícula 300147285 ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Controladora Geral CDS-05, no período de 1º/08/2022 até 05/08/2022, em virtude da titular estar em viagem **para realizar os trabalhos do Programa de Integridade**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins

**José Alberto Anísio**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030930005

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024456662), Parecer nº 25/2022/PGE-JUCER (0024312489) do Processo Administrativo 0018.067598/2022-41, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor do servidor **Antônio de Souza Barros Neto**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 6.068,16 (Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0024457007

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024354302), Parecer nº 9/2022/PGE-JUCER (0023922690) do Processo Administrativo 0018.055891/2022-66, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Karoline Borak da Silva**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 6.597,16 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0024354576

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024355926), Parecer nº 12/2022/PGE-JUCER (0024055663) do Processo Administrativo 0018.059994/2022-03, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 11.830,17 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0024356294

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024358016), Parecer nº 20/2022/PGE-JUCER (0024095676) do Processo Administrativo 0018.049861/2022-11, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor do servidor **Fábio Pablicio Santos de Oliveira**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 9.125,85

(Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0024358356

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024380308), Parecer nº 13/2022/PGE-JUCER (0024056974) do Processo Administrativo 0020.067555/2022-17, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Sâmia Nunes Ribeiro**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 1.711,67 ( Hum Mil, Setecentos e Onze Reais e sessenta e seteCentavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0024380675

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027426858), Parecer nº 33/2022/PGE-JUCER (0024427675) do Processo Administrativo 0018.067566/2022-46, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Eduarda Linz Queiroz**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 2.590,56 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis e Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0027427201

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024455833), Parecer nº 27/2022/PGE-JUCER (0024314660) do Processo Administrativo 0018.067593/2022-19, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Lidiane da Silva Marques**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 6.068,15 (Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Quinze Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0024456335

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027629061), Parecer nº 45/2022/PGE-JUCER (0027407997), do Processo Administrativo0018.067708/2022-75, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Cleunilce Maria Gregolin**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 11.830,17 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027629627

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027629878), Parecer nº 46/2022/PGE-JUCER (0027408341) do Processo Administrativo 0018.067707/2022-21, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor do servidor **Allan Henrique Gois Dib**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 11.716,96 (Onze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027630040

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027630909), Parecer nº 42/2022/PGE-JUCER (0027405563), do Processo Administrativo 0018.067720/2022-80, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Maria Rozangela de Melo Codignola**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 11.830,17 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027630988

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027850249), Informação nº 4/2022/PGE-JUCER (0027689670), do Processo Administrativo 0018.067770/2022-67, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Jéssica Belize Ferreira Rodrigues**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 11.830,17 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027850555

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027977749), Parecer nº 52/2022/PGE-JUCER (0027775102) do Processo Administrativo 0018.067801/2022-80, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Daltiele Alves Candido**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 5.269,16 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027977968

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024352610), Parecer nº 4/2022/PGE-JUCER (0023746306) do Processo Administrativo 0018.020109/2022-98, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Vanessa Daiane dos Santos Lima**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 4.610,17 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0024353105

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0024353557), Parecer nº 6/2022/PGE-JUCER (0023785367) do Processo Administrativo 0018.033933/2022-16, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor do senhor **Elton Silva Santos**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 10.313,66 ( Dez Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0024353974

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (27317486), Parecer nº 36/2022/PGE-JUCER (0024429912) do Processo Administrativo 0018.067622/2022-42, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Olinda da Costa Almeida**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 1.160,79 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 27317949

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (27365701), Parecer nº 34/2022/PGE-JUCER (0024428239) do Processo Administrativo 0018.067631/2022-33, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Maria Madalena Gil**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 3.674,51 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 27367204

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027630518), Parecer nº 32/2022/PGE-JUCER (0024423711) do Processo Administrativo 0018.067621/2022-06 , referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Walnélia Nazaré Guimarães De Souza**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 2.132,81

(Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0027630593

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0030078101), Parecer nº 31/2022/PGE-JUCER (0024401084) do Processo Administrativo 0018.067627/2022-75, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora Luciana Cid Alencar de Oliveira. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 527,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0030078364

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (27318890), Parecer nº 39/2022/PGE-JUCER (0024499314) do Processo Administrativo 0018.067655/2022-92, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Débora Sobreira Façanha**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 2.427,55 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 27319225

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027443716), Parecer nº 40/2022/PGE-JUCER (27289848) do Processo Administrativo 0018.067666/2022-72, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Raiza Drielen Alcantara de Almeida**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 372,01 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0027444062

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027631050), Parecer nº 44/2022/PGE-JUCER (0027407150), do Processo Administrativo 0018.067704/2022-97, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Aline Alves Teatoni**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 4.610,17 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER  
Mat. 300157805

Protocolo 0027631091

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0027630782), Parecer nº 43/2022/PGE-JUCER (0027406548), do Processo Administrativo 0018.067706/2022-86, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Gisele Alves de Britto**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 4.610,17 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais e Dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027630849

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2020 conforme Justificativa (0027979061), Parecer nº 48/2022/PGE-JUCER (0027581217) do Processo Administrativo 0018.067780/2022-01, referente a substituição do cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, em favor da servidora **Maria Lucia Batista Ramos**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0027979547

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0028401559), Parecer nº 53/2022/PGE-JUCER (0027856406) do Processo Administrativo 0069.068014/2022-50, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Hillary Portela Firmino**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 304,17 (Trezentos e quatro reais e dezessete Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0028401784

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0030606318), Informação nº 42/2022/PGE-JUCER (0029852068) do Processo Administrativo 0050.071019/2022-69, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da senhora **Raiza Kelly dos Santos Pereira**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 442,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0030607242

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS  
AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ**

**ERRATA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR em parte o teor da Portaria nº 25, publicado no DOE, edição 144, de 29 de julho de 2022, que indicou o servidor **MILTON FABRICIO MELCHIOR**, Matrícula nº 300180281, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

... **Onde se lê:** MILTON FABRICIO MELCHIOR, Matrícula nº 300180231.

... **Leia-se:** MILTON FABRICIO MELCHIOR, Matrícula nº 300180281.

E **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula/SIAPE Nº 3070149, localizado nesta FAPERO para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

... **Onde se lê:** ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula/SIAPE Nº 307014.

... **Leia-se:** ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula/SIAPE Nº 3070149.

Dê-se ciência.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

**PAULO RENATO HADDAD**  
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0030926289

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº** 0012.494121/2021-12

**Interessado:** Paulo Renato Haddad

**Assunto:** Concessão de Diárias

**Valor:** R\$ 2.690,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 135/2021/FAPERO-GCI (Id 0023132743)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2021.

**Maria Dionéia Nogueira da S. Oliveira**

Assessora/DAF/FAPERO

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 135/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.494121/2021-12.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2021.

**Dabson Bueno da Silva**

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0023187463

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 1379 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092039/2022-40,

**Resolve:**

Art. 1º **Prorrogar** a Comissão Especial de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, no período de **06/08/2022 a 31/12/2022** (2º semestre), para recebimento de materiais permanentes e de consumo no

âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, composta por:

- **Presidente: IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO** - matrícula: 300094036;
- **Membro: ÉDMO BARROSO FREIRE** - matrícula: 300091798;
- **Membro: JERRY ADRIANE NOBRE DOS SANTOS** - matrícula: 300035634;
- **Membro Interino: OZINETE DE SOUZA ARAÚJO** - matrícula: 300073995.

Art. 2º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0030795905

Portaria nº 1361 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095168/2022-90;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor GETULIO ALVES LEMES, Estatutário, matrícula n.º 300102446, para responder, em substituição à servidora SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI, matrícula n.º 300142339, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de São Felipe** - 3ª CATEGORIA, CDS-01, no período de 04/08/2022 a 02/09/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0030771032

Portaria nº 1362 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095019/2022-21;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora VANESSA GONÇALVES DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300111734, para responder, em substituição à servidora MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, matrícula n.º 300087958, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Jaru** - 1ª CATEGORIA, CDS-07, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0030771340

Portaria nº 1363 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.094016/2022-70;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO, Estatutário, matrícula n.º 300094539, para responder, em substituição ao servidor HASSAN MOHAMAD HIJAZI, matrícula n.º 300075774, pelo cargo de **Coordenador de Programas, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de 25/07/2022 a 13/08/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 25/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0030771789

Portaria nº 1376 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.381264/2020-96;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual n.º 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

**Resolve:**

Art. 1º Indicar o servidor CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JÚNIOR, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual n.º 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS, também lotado neste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual n.º 26.451/2021.

Parágrafo único - Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030788118

Portaria nº 1367 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.092673/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Prorrogar**, até **23 de agosto de 2022**, os efeitos da Portaria n.º 1310, de 19 de julho de 2022 (0030554955), publicado no DOE nº 139 de 22/07/2022, que designou a servidora LUSIANNE APARECIDA BARCELOS, Cedida Municipal, matrícula n.º 300177960, para responder, em substituição ao servidor OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 300073109, pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de Seringueiras - 3ª CATEGORIA, CDS-01, correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030776985

Portaria nº 1377 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085934/2022-16;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula n.º 300094536, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **05 janeiro a 03 de fevereiro /2023** (30 dias), **06 fevereiro a 07 de março/2023** (30 dias) e **08 de janeiro a 06 de abril/2023** (30 dias), referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 29/01/2015 a 28/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030793350

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/PGE-DETRAN**

**CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI (CNPJ nº 11.128.083/0001-15).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar CURSO ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO, para os servidores do DETRAN/RO, em ambiente virtual para participação de 60 (sessenta) servidores e no mínimo 16 h/a.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.076874/2022-32.

**DO VALOR:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612821102096209610, Natureza de Despesa: 33.90.39.48, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001109, de 22/07/2022.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**SUMAIA KESROUANI BORGES**

Representante da contratada

Protocolo 0030783620

Portaria nº 1364 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.074773/2022-27;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, Estatutária, matrícula n.º 300035659, para responder, em substituição ao servidor ISRAEL DA SILVA SOUSA, matrícula n.º 300078759, pelo cargo de **Secretária Executiva, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor I, no período de **11/07/2022 a 12/07/2022 e 19/07/2022 a 22/07/2022**, correspondente às viagens a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030772554

Portaria nº 1369 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069760/2022-36;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 014/2022/PGE-DETRAN (0029996218) e do do Contrato nº 015/2022/PGE-DETRAN (ID 0029997731).

- Gestor Titular: **SIDNEY FERREIRA SILVA** - matrícula n.º 300105075;

- Gestor Substituto: **ANDRE SOARES SANTIAGO** - matrícula n.º 300150638;

- Fiscal Titular: **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA** - matrícula n.º 300091471;

- Fiscal Substituto: **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA** - matrícula n.º 2314826.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Portaria nº 1368 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.007794/2020-75;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e Nomear**, a contar de 11/08/2022, os servidores abaixo relacionados, conforme cargos especificado no quadro abaixo:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
<b>DISPENSAR</b>	JACKELINE SOARES LIMA	300072498	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO	FG-04
<b>NOMEAR</b>	JACKELINE SOARES LIMA	300072498		CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	FG-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030778686

Portaria nº 1374 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.430045/2018-23;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 19/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
VITORIA PLACAS (DRAGÃO PLACAS)	20.703.785/ 0001-76	Vilhena/ RO	19/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030787103

Portaria nº 1375 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.430029/2018-31;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 20/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
---------	------	-----------	----------

SILVESTRE PLACAS	23.476.495/ 0001-25	Rolim de Moura/ RO	20/ 07/2027
------------------	---------------------	--------------------	-------------

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030787599

Portaria nº 1373 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.429949/2018-14;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 21/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
ITAPUÃ FÁBRICA DE PLACAS	20.003.552/ 0001-60	Ji Paraná/ RO	21/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030785861

Portaria nº 1370 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.429563/2018-02;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 21/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
DRAGÃO PLACAS	23.722.215/ 0001-11	Ji Paraná/ RO	21/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030783871

Portaria nº 1371 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.426352/2018-18;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que

dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 19/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
CENTER PLACAS LTDA-ME	20.336.175/ 0001-81	Vilhena/ RO	19/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030784348

Portaria nº 1372 de 27 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.404051/2018-25;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 20/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
RODRIGO JULIO TOMAZ - ME	09.649.848/ 0001-10	Cacoal/ RO	20/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0030785418

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022/EMATER-RO**

3ª Chamada do P.E. Nº 065/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 043/2022/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.191764/2021-17/EMATER/RO.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **realizar exames médicos**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**periódicos (exames laboratoriais e análises clínicas e complementares nos empregados públicos da EMATER-RO**, por um período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 126.152,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais)**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**FONTE DE RECURSO: 0100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039- 50**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2022 às 08h00min até 19/08/2022 às 09h29min.**

**DATA DE ABERTURA: dia 19 de Agosto de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**

**DIRETOR VICE PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Protocolo 0030908582

Portaria nº 447 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº0011.073478/2022-43 e Informação nº 182/2022/EMATER-GEAPE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 439 de 28/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030930821

Portaria nº 448 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.073478/2022-43;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os empregados abaixo relacionados como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**Parágrafo Único.** Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

**Art. 2º.** Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

**Art. 3º.** Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material-GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos - Cargo/ Função: Gerente da Gerência				
Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto: Aquisição gêneros alimentícios Registro de preço para atender - Território Rio Madeira Mamoré/ Regional de Porto Velho e Centro Gerencial.	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
0011.069863/2022-96	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 (0030664020)	Território Rio Madeira/ Regional de Porto Velho e Centro Gerencial.	Nome: Cristiane Magalhães dos Santos Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior	Não se aplica

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030931207

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.071154/2022-71**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José Maurício Santana**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Poliane Moreira Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Roselene Gouveia**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Dionísio Dantas Queiroga**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia **27/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0030930307

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE nº 006/2022/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, **Proc. Adm. 0003.016676/2022-17**. OBJETO: Contratação de empresas via registro de preços, para futura aquisição de CAMISETAS E BERMUDAS para atender os funcionários e reeducandos que trabalham na manutenção eletromecânica, ETAS e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, conforme especificação e condições gerais contidas neste Termo de Referência, a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas **RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422**, CNPJ: **40.015.985/0001-43**, vencedora dos itens **(1, 3 e 5)**, valor de R\$ **72.608,80 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e oito Reais e Oitenta Centavos)** e **JS UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **40.337.813/0001-96**, vencedora dos itens **(2 e 4)**, no valor de R\$ **41.193,60 (Quarenta e Hum Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)**, totalizado o valor R\$ **113.802,40 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, conforme Despacho/PRE . ID nº 0030768105 anexo aos autos.

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA**  
**Diretor Presidente**

Protocolo 0030958381

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR****EDITAL Nº 7/2022/CMR-GAB****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR****CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, **ficam os Senhores membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR, convocados para se reunirem de forma virtual através de plataforma virtual do GOOGLE MEET, cujo link será disponibilizado antes do início da reunião**, a realizar-se dia 12/08/2022, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, simultaneamente, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. Homologação de Acordo referente ao Contrato n. 099/2015 – Programa “Mais Calcário” – Processo SEI n. 0025.380900/2018-89;
2. Outros assuntos de interesse da Cia.

Porto Velho - RO, 03 de Agosto de 2022.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 0030961001

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Portaria nº 51 de 03 de agosto de 2022

**A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e,

Considerando o constante no Termo de Compromisso nº. 003/2014, celebrado com a Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP, que trata da aquisição de equipamentos, elaboração de projetos de execução de obras civis e navais com vistas a modernização e adequação do Porto Organizado de Porto Velho/RO;

Considerando que o Termo de Compromisso nº003/2014 dispõe sobre a necessidade e obrigatoriedade de prestação de contas mensal;

Considerando ainda a extinção da Secretaria de Portos da presidência da República - SEP, por meio da Medida Provisória - MP nº 726, de 12 de maio de 2016, e, a criação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNTP, e ainda, considerando o Termo Aditivo de Contrato celebrado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR** as Portarias nº 41 de 16 de junho de 2020, DIOF nº 117 e Portaria nº 35 de 13 de abril de 2022, DIOF nº 70;

**Art.2º CONSTITUIR** nova composição da Comissão Administrativa, que tem por finalidade proceder a prestação de contas mensal do Termo de Compromisso nº 003/2014, conforme as exigências nele descritas, sob a coordenação do Gestor do Termo de Compromisso;

**Art.3º DESIGNAR** o empregado público **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF 960.XXX.XXX-72, como **Gestor do Termo de Compromisso Nº 03/2014**, recebendo atribuições relativas ao acompanhamento da execução, solicitação de alteração de prazos, gestão e alterações das metas do Plano de Trabalho do referido Termo.

**Art.4º DESIGNAR**, para compor a presente Comissão sob a coordenação do Gestor designado no Art. 3º, os seguintes empregados: **MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Técnica em Contabilidade, CPF 026.XXX.XXX-53; **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, CPF 000.XXX.XXX-67; **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, Técnico em Operações Portuárias, CPF 446.XXX.XXX-71; **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, Engenheiro Civil, CPF 937.XXX.XXX-00 e **CHARLES BLENDON COSTA MELO**, Assessor Jurídico, CPF 022.XXX.XXX-43, para realizar todo acompanhamento dentro das suas áreas específicas, tanto financeira e contábil, operacional, engenharia e jurídica, do referido Termo de Compromisso, bem como subsidiar o Gestor do Termo com informações visando a elaboração e envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, através da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNTP, da prestação de contas, bem como do Relatório que atenda as suas exigências.

**§ 1º** - As informações periódicas relativas à movimentação financeira, operacional e de equipamentos, obras e serviços de engenharia, andamento de Processos Judiciais e Contratos Celebrados deverão ser enviadas periodicamente ao Responsável Financeiro pela Prestação de Contas;

**§ 2º** - O Responsável Técnico na Prestação de Contas será o engenheiro **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO** e responsável pela Conveniente o Diretor Presidente da SOPH.

**§ 3º** - Os dados necessários para a referida **Prestação de Contas** deverão ser enviados no primeiro dia útil de cada mês subsequente;

**§ 4º** - Conforme demanda, deverão ser notificados ao Gestor no dia de conhecimento, ocorrências de: bloqueios e registros bancários Financeiros, ocorrências além da normalidade com máquinas e equipamentos, obras e serviços de engenharia, atos e fatos jurídicos que impeçam o andamento normal da entrega de bens e execução de serviços relacionados ao referido Termo de Compromisso.

**Art. 5º** - A presente comissão é constituída *sem ônus* para a SOPH.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

**Diretor Presidente**

**Elissandra Brasil do Carmo**

**Diretora Administrativa e Financeira**

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

**Diretor de Fiscalização e Operação**

Protocolo 0030953298

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1300/SEMECE/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura E Eventual Aquisição E Instalação de Vidros para Janelas**. Valor estimado: **R\$ 45.433,20 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/08/2022** (Horário de Brasília), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 02 de Agosto de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO15906

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 135/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 135/SEMED/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 17 de Agosto de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**. O valor estimado: R\$:1.135.272,52 (Um milhão cento trinta e cinco mil duzentos setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br) ;

<https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 02 de Agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO15908

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-3395/2022, 1-3869/2022 e 1-33930/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por LOTE**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para concluir a implementação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Maria Antônia, e realizar a implementação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico da**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 270.289,12 (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Data de Abertura: 17/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2022.

**Geislaine de Oliveira Martins**

Pregoeira Oficial

Protocolo DO15923

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.966/2022, Processo Administrativo 1-6607/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarelas coberta do CMEI Camila Lopes Vague, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 118.730,14 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 25/08/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)**

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**

Presidente da CPL

Decreto n. 2966/2022

Protocolo DO15930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022/PMV-MISTO

PROC. ADM.Nº7171/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 131/2022/PMV - do tipo misto, com lotes exclusivos para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisite: SEMUS. Objeto:Aq. de materiais permanentes (microcomputadores, impressoras, notebook's, bebedouros, cadeiras de rodas, caixas de som portátil, fornos e outros...), para atender as demandas da SEMUS e das unidades a ela vinculadas, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital.Valor total Estimado R\$ 2.516.484,01. Data de abertura da sala de disputa: dia23/08/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), no site oficial: [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br) ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 01/08/2022.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO15929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****1ª AVISO LICITAÇÃO DESERTA - CC 2/2022**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, CONCORRÊNCIA 002/2022/CPL/PMCNR, Objeto Contratação de Empresa para Reforma e Recuperação no Prédio Municipal da Prefeitura em Campo Novo de Rondônia, declarada DESERTA. Proc. 1308/22/SEMAD. CNRO, 02/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

**AVISO LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - CC 002/2022**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, CONCORRÊNCIA 002/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 09/09/2022, as 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Recuperação no Prédio Municipal da Prefeitura em Campo Novo de Rondônia. R\$ 619.362,23. Proc. 1308/22/SEMAD. CNRO, 02/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

Protocolo DO15931

**1ª ATA DESERTA - TP 11/2022**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 11/2022/CPL/PMCNR, Objeto Construção de Refeitório na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, Conv. 147/PGE-2022, declarada DESERTA. Proc. 1279/22/SEMEC. CNRO, 03/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022

**2ª CHAMADA - TP 11/2022**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 11/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 22/08/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto Construção de Refeitório na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, Conv. 147/PGE-2022. R\$348.878,49. Proc. 1279/22/SEMEC. CNRO, 03/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022

Protocolo DO15937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****PREGÃO ELETRÔNICO PE 43-2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **1662/2022** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **43/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SEMINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/08/2022. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 03 de agosto de 2022.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira.

Protocolo DO15932

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 118/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: CONTRATADO: E. & J. SERVIÇOS LTDA, CNPJ35.421.080/0001- 33, Rua Fabiana, nº 6846, Porto Velho RO- DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a formulação de aditivo de ampliação de metas aprovadas conforme certidão nº 10/SEOSP/2022 (ID 360537) do Convênio nº 238/PGE-2020 referente ao Plano de Trabalho (ID 351736), conforme solicitação da empresa E.& J. SERVIÇOS LTDA ME para realizar a executar a reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade de Pimenta Bueno/RO - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 23.634,86 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS- Funcional: 08.244.0010.1078.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social- Classificação: 4.4.90.51.91- OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, Ficha: 767, conforme Pedido de Empenho Nº 3159/2022 de 29 de julho de 2022. DATA: 29 de julho de 2022.  
DATA: 02 de agosto de 2022.

Thiago Roberto Graci  
Procurador-Geral

Protocolo DO15933

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0203/22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E M PEREIRA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de serviços de reforma do prédio da UAB - Universidade Aberta do Brasil e assim atender as necessidades da SEMED **PROC. LICIT: Nº13/22, Proc. Adm. Nº 1969/22 DA DOT: 02.07.04 - SEMED - ATIV. DO EN. - R. L. 12.364.0022.2035.0000 - ENS. SUP. 3.3.90.39.00 - OUT. SER. DE TER. - PES. JUR. NOTA DE EMPENHO Nº 2176 DE 25 DE JULHO DE 2022 VALOR: R\$ 45.995,01 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo) DO PRAZO: 120 ( CENTO E VINTE) DIAS. DATA DA ASSIN. DO CONTRATO: 29 de julho de 2022. Chupinguaia - RO, 29 de julho de 2022.**

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Protocolo DO15934

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUÇOES EIRELI**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021 **DO PRAZO: 90** (noventa) dias, contados do término do Contrato, **ou seja, 11/08/2022, e termino previsto para 08/11/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 1576/2021. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 02 de agosto de 2022.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO I**  
Procuradora Geral

Protocolo DO15948

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

## PROCESSO Nº 284/2022/SEMOSP

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 620/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:05.222.638/0001-90. Aos dias três reais de agosto de dois mil e vinte e dois de um lado, o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, neste ato representado por seu Secretario, Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, situada à Rua Marechal Rondon nº 444 Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.222.638/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. WALDIR LENZI JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000.636.392/SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 648.811132-91, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 284/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA QUILOMBOLASCONVÊNIO Nº 300/PGE-2021. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO valor total do presente contrato é de R\$ 182.148,37 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 12/08/2022. CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 03 de Agosto de 2022.

Sergio Mauricio de Souza Alves

Secretario SEMOSP

Protocolo DO15935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022**

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, referente ao Processo **386//2022** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON, PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da Empresa: **C. A. DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI - 37.208.207/0001-66**, item: 01 no valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).*

Urupá-RO, 03 de agosto de 2022.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU****PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021****ASSINADO EM 03/08/2022 ÀS 08:00**

Protocolo DO15936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 121/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 121/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2481/SEMSAU/2022**. Objeto: Aquisição de veículos tipo Van para atender à Secretaria Municipal de Saúde através do Tratamento Fora do Domicílio - TDF, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 562.933,33 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **Data de abertura: 19/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO15938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 11/SEMOSP/2022, Processo nº 2496/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de serviços em reforma de bueiros nesta cidade de Machadinho D'Oeste. VALOR ESTIMADO DE R\$: 34.608,56 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 22/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br) Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/08/2022

SAMARA RAQUEL KUSS  
PRESIDENTE CPL.

Protocolo DO15939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

PROCESSO Nº 4341/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.223.341,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 03 de agosto de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO15942

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROCESSO Nº 4021/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS, ADESIVOS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio: R\$ 705.605,64. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de agosto de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15943

#### AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82/2022, formalizado pelo PROCESSO GLOBAL Nº. 2230/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUINCHO PLATAFORMA AUTO SOCORRO, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da pasta gestora. Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069, <http://www.licitanet.com.br> pelo Portal da Transparência <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>. Cacoal - RO, 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

Paulo Henrique Carvais Pimentel  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 6987/PMC/2018

Protocolo DO15946

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº 67/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 499/2022**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA DE Nº 11465.675000/1210-12. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 155.342,82**Acolhimento de propostas:** 08/08/2022 às 08:00h - 18/08/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 08/08/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 18/08/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO15944

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 74/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1077/2022**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADES MOVEL E FIXA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 361.585,75**Acolhimento de propostas:** 05/08/2022 às 08:00h - 17/08/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 05/08/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 17/08/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO15950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE****PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 3626/SEMODO/2022**

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NESTE MUNICÍPIO DE ESPGÃO DO OESTE-RO, em uma área total de 34.918,14m<sup>2</sup> e extensão de 4.876,04m, com pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)**, com imprimação e pintura de ligação, concreto asfáltico faixa C, meio-fio e sarjeta executada com extrusora e drenagem tubular, calçada em concreto, piso tátil, gramagem e sinalização., **Convênio nº 056/2022/PGE/DER-RO, Projeto Tchou Poeira**, com contra partida do Município. Cujas datas para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **08/09/2022 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 7.373.521,42.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br) ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130- Espigão do Oeste-RO, 03/08/2022

**Zenilda Renier Von Rondon**

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO15947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 65/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº0182/PGE - 2022**. Valor estimado **R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil, e novecentos reais)**. Abertura da sessão dia 18 de Agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o

LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2213-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2022.

Gildo Limana  
Portaria 567/2021  
Pregoeiro

Protocolo DO15949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal de Pureza Mínima de 99,5% envazado em cilindros de 10, 7, 4, 2,5 e 1 M<sup>3</sup>. Para atender as Unidades de Básicas de Saúde, SAMU e Hospital de Pequeno Porte - HPP e ao Centro de Atendimento ao COVID - 19 do Município de Cujubim por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 221.834,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO15951

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 333/PGE-2021, PROCESSO SEI Nº 0025.579591/2021-06**, atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor estimado de R\$ 126.131,34 (cento e vinte e seis mil cento e trinta e um reais trinta e quatro centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 16/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 16/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Protocolo DO15952

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12892>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2022, às 13:47

**PREGÃO ELETRONICO 052/CPL/2022****ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 052/CPL/2022**

PROCESSO: Nº 1241/SEMSAU/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM (AMBULÂNCIA TIPO B), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ONDE SE LÊ:**Valor Máximo dos Itens: **R\$421.512,65 (Quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).****LEIA-SE:**Valor Máximo dos Itens: **R\$341.994,56 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).****Justificativas/Observações:**

a) Considerando que o ajuste se refere a publicações e Edital, afetando assim a formulação das propostas, altera-se a licitação, ficando a mesma remarcada para a **data e horário de 15/08/2022 a partir das 09:30hs (Horário de Brasília/DF)**. b) Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados. local. [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2022.

**Giancarlo Franco de Moraes**

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

(assinado em 02/08/2022 as 11h15min)

Protocolo DO15953

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 005/2022 - Setor de Cobrança e Dívida Ativa - CRF/RO**

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informados pelos representantes, o **CRF/RO NOTIFICA** os estabelecimentos acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA**, para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) ou manifestem-se legalmente, sob pena de inscrição em dívida ativa executiva, protesto ou inscrição no SPC. Para outros esclarecimentos, deverão os interessados contatar o CRF/RO, pelo telefone (69) 9 9961-6588 e (69) 9 9901-6330 (Apenas mensagens, WhatsApp) ou, preferencialmente, pelo e-mail [cobranca@crf-ro.org.br](mailto:cobranca@crf-ro.org.br). **128009 DUARTE & NEIVA COM.DE MED.E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 07.647.091/0001-09. AND(s): 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2015, 2016. CDA(s) 6999, 7000, 7001, 7002, 7003, 7513, 7514/2022. **14078 TALITA A. MIOTTI DOPIATE EPP**, CNPJ: 17.293.778/0001-39. AND(s): 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2015, 2016. CDA(s) 7171, 7172, 7173, 7174, 7175, 7515, 7516/2022. *Legendas: AND=Anuidade, CDA=Certidão de Dívida Ativa.*

**ROGELIO ROCHA BARROS**  
**DIRETOR PRESIDENTE - CRF/RO**

Protocolo DO15928